

DIARIO OFFICIAL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANNO XXXII—5.º DA REPUBLICA — N 191

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA 14 DE JULHO DE 1893

Amanhã não será publicado o «Diário Oficial»

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 145—DE 12 DE JULHO DE 1893 (*)

Autorisa o governo a fundar uma colonia correccional no proprio nacional Fazenda da Boa Vista, existente na Parahyba do Sul, ou onde melhor lhe parecer, e dá outras providencias.

O Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1.º O governo fundará uma colonia correccional no proprio nacional Fazenda da Boa Vista, existente na Parahyba do Sul, ou onde melhor lhe parecer, devendo aproveitar, além daquela fazenda, as colonias militares actuaes que a isso se prestarem, para correccão, pelo trabalho, dos vadios, vagabundos e capociras que forem encontrados, e como taes processados na Capital Federal.

Art. 2.º São comprehendidos nessas classes:

§ 1.º Os individuos de qualquer sexo e qualquer idade que, não estando sujeitos ao poder paterno ou sob a direcção de tutores ou curadores, sem meios de subsistencia, por fortuna propria, ou profissão, arte, officio, occupação legal e honesta em que ganhem a vida, vagarem pela cidade na ociosidade.

§ 2.º Os que, por habito, andarem armados, em correrias, provocando tumultos e incutindo terror, quer aproveitando o movimento da população em festas e solemnidades publicas, quer em manifestações de regosijo e reuniões populares ou outras quaesquer circumstancias.

§ 3.º Os que, tendo quebrado os termos do bom viver em que se hajam obrigado a trabalhar, manifestarem intenção de viver no ocio, ou exercendo industria illicita, immoral ou vedada pelas leis.

Art. 3.º No julgamento dos factos a que se refere esta lei seguir-se-ha o processo adoptado perante as juntas correccionaes, nos delictos que cabem em sua alçada, podendo as mesmas juntas, entre os limites do minimo e maximo de seis mezes a dous annos, fixar o tempo da residencia na colonia, tendo em consideração a idade e o sexo do processado.

Parapho unico. Não se comprehendem nesta lei os factos que, pela legislação criminal e penal, são definidos e sujeitos a maior penalidade, ali estabelecida.

Art. 4.º Além dos trabalhos agricolas estabelecer-se-hão na colonia fabricas ou officinas, de modo a serem aproveitadas as aptidões e serviços dos condemnados, tendo-se em consideração o sexo e a idade.

Art. 5.º Do producto do trabalho, que constituirá uma das fontes de receita da colonia reservar-se-ha uma parte calculada segundo

(1) Reproduz-se a publicação deste decreto, por ter sahido com incorrecções typographicas.

o esforço de cada correccional, para formação de pecullo, que ser-lhe-ha entregue no acto de sua sahida.

Art. 6.º As autoridades policiaes auxiliarão a administração da colonia, tanto quanto for necessario, para a conservação da boa ordem e regularidade do serviço da colonia.

Art. 7.º O governo expedirá os regulamentos necessarios á boa execução desta lei e organização administrativa da colonia, devendo desde já dispendir até a quantia de oitenta e nove contos de réis (89:000\$000).

Art. 8.º O conhecimento e julgamento dos factos, de que trata esta lei, são da competência das juntas correccionaes.

Art. 9.º Os estados poderão fundar, á sua custa, colonias correccionaes agricolas, na conformidade das disposições desta lei, correndo somente a despesa por conta da União, quando nas leis annuaes se votar a verba especial para ellas.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrario.

Capital Federal, 12 de julho de 1893, 5.º da Republica.

FLORIANO PEIXOTO.

Fernando Lobo.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 1457—DE 5 DE JULHO DE 1893

Approva com modificações os estudos definitivos da Estrada de Ferro de Barra Mansa a Catalão, na extensão de 279,500m

O Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que requereu a Companhia Oeste do Minas, resolve approvar os estudos definitivos da Estrada de Ferro de Barra Mansa a Catalão, sendo 129 kilometros e 500 metros da linha de Barra Mansa a Lavras e 150 metros de Lavras a Catalão, com as modificações indicadas á tinta azul nas plantas que com este baixam rubricadas pelo director geral da directoria de viação.

O ministro de Estado dos negocios da industria, viação e obras publicas assim o faça executar.

Capital Federal, 5 de julho de 1893, 5.º da Republica.

FLORIANO PEIXOTO.

A. F. Paula Souza.

DECRETO N. 1458 — DE 5 DE JULHO DE 1893

Autorisa a Alagoas Railway Company, limited a desapropriar o predio necessario ao serviço do trafego da Estrada de Ferro Central das Alagoas

O Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que requereu a Alagoas Railway Company, limited resolve autorisar a desapropriação do predio necessario ao serviço do trafego da Estrada de Ferro Central das Alagoas, figurado á tinta azul na planta que com este baixa rubricada pelo director geral da directoria de viação; devendo a despesa resultante ser levada á conta de custeio em partes iguaes por dous semestres.

O ministro de Estado dos negocios da industria, viação e obras publicas assim o faça executar.

Capital Federal, 5 de julho de 1893, 5.º da Republica.

FLORIANO PEIXOTO.

A. F. Paula Souza.

DECRETO N. 1459 — DE 12 DE JULHO DE 1893

Reorganisa a guarda nacional da comarca da União, no estado das Alagoas

O Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil resolve decretar o seguinte:

Art. 1.º A guarda nacional na comarca da União, no estado das Alagoas, ficará constituida do seguinte modo:

Dos batalhões ns. 15, 16 e 35 do serviço activo e 3 do da reserva, já creados e ora reduzidos a quatro companhias cada um, e mais dous regimentos de cavallaria, com quatro esquadrons cada um e as designações de 8.º e 9.º; um regimento de artilharia de campanha, com quatro baterias e a denominação de 3.º; e de um batalhão de artilharia de posição, com igual numero de baterias e a designação de 3.º.

Art. 2.º Os corpos ora creados organizar-se-hão nos districtos da comarca.

Art. 3.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Capital Federal, 12 de julho de 1893, 5.º da Republica.

FLORIANO PEIXOTO.

Fernando Lobo.

DECRETO N. 1460 — DE 12 DE JULHO DE 1893

Reorganisa a guarda nacional da comarca da Atalaya, no estado das Alagoas

O Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil resolve decretar o seguinte:

Artigo unico. O commando superior da guarda nacional da comarca de Atalaya, no estado das Alagoas, ficará composto do 1.º regimento de cavallaria, com quatro esquadrons; dos batalhões ns. 7, 8 e 9 do serviço activo, e dous do de reserva, reduzidos a quatro companhias cada um e dos ora creados, com as designações de 51.º do serviço activo e 22.º do da reserva a que fica elevada a 3.ª secção do batalhão do mesmo serviço, ambos de quatro companhias e de um regimento de cavallaria, com quatro esquadrons e a denominação de 13.º; revogadas as disposições em contrario.

Capital Federal, 12 de julho de 1893, 5.º da Republica.

FLORIANO PEIXOTO.

Fernando Lobo.

DECRETO N. 1461—DE 12 DE JULHO DE 1893

Crea um commando superior de guardas nacionaes na comarca de Viçosa, no estado das Alagoas

O Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil resolve decretar o seguinte:

Art. 1.º Fica creado na comarca de Viçosa, no estado das Alagoas, um commando superior de guardas nacionaes, que se comporá do 1.º regimento de cavallaria, com quatro

esquadrões; 5º batalhão de artilharia de posição, com quatro baterias; 52º e 53º batalhões de infantaria do serviço activo e do 23º batalhão do serviço da reserva, com quatro companhias cada um.

Art. 2.º Os referidos corpos organisar-se-ão com os guardas nacionaes qualificados nos districtos da comarca.

Art. 3.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Capital Federal, 12 de julho de 1893, 5º da Republica.

FLORIANO PEIXOTO.

Fernando Lobo.

DECRETO N. 1462—DE 12 DE JULHO DE 1893

Reorganisa a guarda nacional da comarca de Anadia, no estado das Alagoas

O Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil resolve decretar o seguinte: Artigo unico. O commando superior da guarda nacional da comarca de Anadia, no estado das Alagoas, ficará reorganizado com os actuaes batalhões, sob os ns. 18, 19 e 32, do serviço activo e quatro do da reserva, reduzidos a quatro companhias cada um; revogadas as disposições em contrario.

Capital Federal, 12 de julho de 1893, 5º da Republica.

FLORIANO PEIXOTO.

Fernando Lobo.

DECRETO N. 1463 — DE 12 DE JULHO DE 1893

Reorganisa a guarda nacional da comarca de Traipu, no estado das Alagoas

O Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil resolve decretar o seguinte:

Art. 1.º A guarda nacional da comarca de Traipu, no estado das Alagoas, se comporá dos actuaes batalhões ns. 27, 37 e 42 do serviço activo, e 9º da reserva, reduzidos a quatro companhias cada um, e do 10º regimento de cavallaria, ora creados, com quatro esquadrões.

Art. 2.º Os referidos corpos se reorganisarão:

Os de ns. 27 e 42 com os guardas qualificados no municipio de Traipu;

O de n. 37 com os do municipio de Bello Monte;

Os de ns. 9 e 10 com os de ambos os municipios.

Art. 3.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Capital Federal, 12 de julho de 1893, 5º da Republica.

FLORIANO PEIXOTO.

Fernando Lobo.

DECRETO N. 1464—DE 12 DE JULHO DE 1893

Reorganisa a guarda nacional da comarca do Pilar, no estado das Alagoas

O Vice-Presidente dos Estados Unidos do Brazil resolve decretar o seguinte:

Art. 1.º O commando superior da guarda nacional da comarca do Pilar, no estado das Alagoas, ficará composto dos actuaes batalhões sob ns. 5, 6 e 45 do serviço activo e seis do da reserva e dos ora creados com as designações de 4º batalhão de artilharia de posição; 4º regimento de artilharia de campanha, com quatro baterias cada um; 11º e 12º regimentos de cavallaria, com quatro esquadrões cada um, e do 21º batalhão de reserva, com quatro companhias.

Art. 2.º Os referidos corpos se reorganisarão:

Os 5º e 45º do serviço activo, 21º do da reserva, 4º de artilharia de posição e 11º de cavallaria com os guardas nacionaes qualificados no municipio do Pilar;

Os de n. 6 do serviço activo, 6 do da reserva, 12 de cavallaria e 4º de artilharia de campanha com os guardas qualificados no municipio de Santa Luzia do Norte.

Art. 3.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Capital Federal, 12 de julho de 1893, 5º da Republica.

FLORIANO PEIXOTO.

Fernando Lobo.

O Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil resolve nomear para a guarda nacional do estado das Alagoas os officaes constantes na relação junta, assinada pelo Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores.

Capital Federal, 12 de julho de 1893, 5º da Republica.

FLORIANO PEIXOTO.

Fernando Lobo.

RELAÇÃO DOS OFFICIAES NOMEADOS PARA A GUARDA NACIONAL DO ESTADO DAS ALAGOAS

Comarca do Pilar

Commando superior — Coronel-commandante, o coronel Wenceslão José Baptista.

Estado-maior—Tenente-coronel chefe, Sebastião Luiz Marques;

Major-ajudante de ordens, Antonio Manoel de Carvalho;

Major-secretario geral, o capitão Francisco Augusto da Costa Rego;

Major-quartel-mestre, o tenente Antonio Nunes de Almeida;

Major-cirurgião-mór, Dr. José Esteves Frederico da Costa.

5º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, o tenente-coronel José Auto Cruz de Oliveira;

Major-fiscal, João Pereira de Moraes;

Capitão-ajudante, José Francisco de Moura Cunha;

Tenente-secretario, Manoel Eronides Bittencourt;

Tenente-quartel-mestre, Joaquim José Maia;

Capitão-cirurgião, Arnobio Monteiro Sirqueira Valente.

1ª companhia—Capitão, o tenente Raphael Fernandes de Almeida;

Tenentes, João Ignacio Cardoso e Graciliano de Moraes Barreto;

Alferes, José de Oliveira e Silva, Virgulino Alves de Souza e Valerio Ferreira da Silva.

2ª companhia—Capitão, o capitão Sylvio Menelão da Costa Chaves;

Tenentes, Manoel Fortunato da Costa e João Frederico da Costa;

Alferes, João Caetano de Araujo, Manoel Antonio de Sirqueira e José Maria Girão.

3ª companhia—Capitão, Bernardo Accurcio de Caldas;

Tenentes, o alferes Aureliano Frederico da Costa e Antonio João de Lima;

Alferes, João Malheiros, Amancio Carneiro de França e Pedro Antonio de Caldas Moreira.

4ª companhia—Capitão, Francisco Fiusa de Oliveira;

Tenentes, Manoel Joaquim da Costa Dédé e Francisco Vieira de Albuquerque Filho;

Alferes, José Carlos Leite Junior, João Casado Lima e Francelino do Sana Barbosa.

45º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, o tenente-coronel José Corrêa de Araujo;

Major-fiscal, Pedro de Araujo Lima;

Capitão-ajudante, José Gregorio Apaujo Lima Ganganelli;

Tenente-secretario, Francisco Leocadio de Viveiros;

Tenente quartel-mestre, Laudelino Pinto de Mendonça;

Capitão-cirurgião João Carlos Carneiro Lima.

1ª companhia—Capitão, Manoel Salvador da Rosa e Silva;

Tenentes, Antonio Vieira da Silva e Manoel Joaquim Cardoso Filho;

Alferes, José Thomaz de Farias Zuca, Macario Romão e Fructuoso de Hollanda Cavalcanti.

2ª companhia—Capitão, José Ignacio Pereira Rego;

Tenentes, Xisto da Silva Cardoso e José Ignacio Cardoso;

Alferes, Alfredo Alves de Carvalho, Aureliano de Almeida Maceió e Julio Augusto de Medeiros.

3ª companhia—Capitão, o tenente José Lacerda Ferro;

Tenentes, Frederico Guilherme Corrêa e Miguel Gomes de Macedo;

Alferes, Joventino de Azevedo Cruz, Valdevino Clemente de Oliveira e Byrillo Barbosa dos Reis.

4ª companhia — Capitão, Francisco Cordeiro;

Tenentes, Antonio Roberto de Araujo Lima e Manoel Joaquim dos Santos;

Alferes, Horacio Duarte de Mello, Satyro de Araujo Lima e Joaquim Cavalcanti de Mello Filho.

6º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Antonio Rodrigues Leite Gejuiba;

Major-fiscal, o alferes Vicente Ferreira de Paula e Silva;

Capitão-ajudante, Joaquim Pereira da Rosa Agra;

Tenente-secretario, o tenente Salvador Ventura Ribeiro Lima;

Tenente quartel-mestre, o tenente Manoel Thomaz da Silva Nonô;

Capitão-cirurgião, José Casado Lima.

1ª companhia—Capitão, o capitão Demetrio Manoel da Rosa Calheiros;

Tenentes, Manoel Joaquim Pereira dos Reis e Joaquim Lisboa da Costa Santos;

Alferes, o alferes Antonio José de Carvalho, Manoel da Cunha Lima Ribeiro e Nicolão Flores Cavalcanti.

2ª companhia—Capitão, Alfredo de Alcantara Farias;

Tenentes, o tenente Manoel Pereira da Silva e José Fernandes de Lima;

Alferes, o alferes Nicolão Fernandes Corrêa, Argemiro Feliciano de Lima e Manoel Lucio Corrêa.

3ª companhia—Capitão, o capitão João Lopes Rodrigues;

Tenentes, o tenente Tiburcio de Mello Lins e José Antonio Vieira Lopes Filho;

Alferes, o alferes Manoel Antonio de Souza, Francisco de Paula Vieira Lopes e Francisco Fernandes Vieira.

4ª companhia—Capitão, o tenente Galdino Rodrigues Calheiros;

Tenentes, o alferes Manoel Cavalcanti de Magalhães e Salvador Pereira da Rosa;

Alferes, José Joaquim da Silva, Manoel Antonio de Andrade e Manoel Pedro da Silva.

11º regimento de cavallaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Casemiro de Faria Bittencourt;

Major-fiscal, capitão Nicolão Rosalvo Rodrigues Motta;

Capitão-ajudante, Luiz Rodrigues da Nova;

Tenente-secretario, Antonio da Silva Lisboa Santos;

Tenente quartel-mestre, José Bedel da Silva Leite;

Capitão-cirurgião, Alfredo Bernardes;

Alferes-veterinario, Amaro Leite Cavalcanti.

1º esquadrão — Capitão, João de Araujo Moraes Cahet;

Tenentes, Luiz Romero de Albuquerque e Manoel Joaquim Teixeira Tété;

Alferes, Francisco Sebastião Alves de Bulhões, Antonio Adelino de Oliveira e João Pereira da Silva.

2º esquadrão—Capitão, o capitão Bento Manoel da Rosa Calheiros,

Tenentes, José Libanio da Silva Monteiro e Antonio Hollanda Cavalcanti Zau;
Alferes, Estolano de Almeida Cunha, Vicente Ferreira da Silva e José da Silva Aguiar Perdigão.

3º esquadrão — Capitão, José Pereira de Mello Lins;

Tenentes, o tenente Ambrosio Lisboa da Costa Santos e o alferes Felisberto de Araujo Souza Rocha;

Alferes, o alferes Antonio Fernandes de Lima, Belmiro José do Bomfim e João Silverio da Silva Monteiro.

4º esquadrão — Capitão, o capitão Luiz Rodrigues de Carvalho Filho;

Tenentes, Manoel da Cunha Ribeiro Filho e Manoel Calheiros de Mello;

Alferes, José Bernardino de Oliveira, Ermelindo Lins Calheiros e Manoel Soares de Albuquerque Silva.

12º regimento de cavallaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Candido Calheiros de Mello;

Major-fiscal, Pedro Leite Rabello Quintella Filho;

Capitão-ajudante, Antonio da Rosa Calheiros Lins;

Tenente-secretario, o tenente Ambrosio Manoel de Souza;

Tenente quartel-mestre, o tenente Manoel dos Passos Lima Rego;

Capitão-cirurgião, o tenente Cypriano Alves de Ássis Bulhões;

Alferes-veterinario, João Paulo da Cunha Filho.

1º esquadrão — Capitão, o capitão Antonio Cavalcanti de Albuquerque Junior;

Tenentes, Procopio Aguiar Pereira Lima e Antonio Ferreira Guimarães;

Alferes, o alferes José Campos da Rosa, Elias de Carvalho Pedrosa e João Francisco Soares.

2º esquadrão — Capitão, Manoel Pantaleão Bezerra Montenegro;

Tenentes, o tenente Antonio Feliciano de Lima e o tenente José Casado de Motta Lima;

Alferes, José Paulo da Silva, Bellarmino de Souza Rocha e Firmino Abdon Camello.

3º esquadrão — Capitão, o tenente Firmino de Carvalho Pedrosa;

Tenentes, o alferes Olavo Pires Barbosa e Gregorio Corrêa da Motta Junior;

Alferes, Jacintho Perciano Bandeira de Mello, Aureliano Francisco de Gouvêa e Francisco Cavalcanti de Magalhães.

4º esquadrão — Capitão, Francisco Verres Domingues da Silva;

Tenentes, o alferes Manoel Pierre Lins e Joaquim Lopes Vieira;

Alferes, Pantaleão Casado Pereira Avila, Antonio Fernandes Fausto e Manoel de Hollanda Cavalcanti Sobrinho.

4º batalhão de artilharia de posição

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Antonio Francisco dos Santos Falcão;

Major-fiscal, o tenente Theophilo Gonçalves de Franca;

Capitão-ajudante, José Cavalcante de Albuquerque Leite;

Tenente-secretario, Antonio Fernando da Costa Rego;

Tenente quartel-mestre, José Lino Filho;

Capitão-cirurgião, Marcos Antonio de Lima,

1ª bateria — Capitão, Adelino Feliciano da Silva;

1º tenentes, Almino de Rego Lima e José Lucas Nogueira;

2º tenentes, Antonio Buarque de Oliveira, João Ribeiro da Rocha Bastos e Aprigio de Oliveira.

2ª bateria — Capitão, Francisco Ignacio Cardoso Silva;

1º tenente, Idelino da Matta Pimentel e Joaquim Malheiros;

2º tenentes, Claudio Remigio da Silva, Antonio Rodrigues Barbosa e José Ernesto da Costa.

3ª bateria — Capitão, Salustio de Souza Rijo;

1º tenentes, José de Carvalho Pedrosa, João de Sá Cavalcante;

2º tenentes, Francisco João de Lima, João José de Souza Brazil Filho e José Corrêa da Silva.

4ª bateria — Capitão, Pedro Vianna da Cunha Lima;

1º tenentes, Selecino Fernandes Vieira e Francisco Casado Lima;

2º tenentes, José Mathias de Albuquerque Lima, Salustiano Corrêa de Araujo e Zacharias Corrêa de Araujo.

Regimento de artilharia de campanha

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Dr. Propicio Pedrosa Barreto;

Major-fiscal, Salvador de Sá Cavalcanti;

Capitão-ajudante, Valdevino Rodrigues Torres Gallindo;

1º tenente-secretario, Manoel da Costa Porto;

1º tenente-quartel-mestre, Alvaro Casado Arnaud;

Capitão-cirurgião, Lino Baptista de Lima Lins;

2º tenente-veterinario, Vicente Belló Pimentel.

1ª bateria — Capitão, Tiburecio Valeriano de Souza Rodrigues;

1º tenentes, Pedro Antonio Pedrosa e Benjamin Franklin de Almeida Juazeiro;

2º tenentes, Julio de Souza Rodrigues, Antonio Manoel Juazeiro e João Narciso Filho.

2ª bateria — Capitão, Manoel Affonso de Mello Filho;

1º tenentes, Alexandrino Alvim da Silva e Manoel Rodrigues Calheiros Lins;

2º tenentes, Francisco Affonso de Mello Lins, Antonio Henrique de Mello e Martiniano Corrêa de Araujo.

3ª bateria — Capitão, o alferes José Ribeiro da Cunha Lima;

1º tenentes, Salvador Ventura da Rosa Lima e Pedro Manoel das Virgens Nunes;

2º tenentes, Benjamin Nunes de Almeida, Fernando dos Santos Joazeiro e Luiz de Oliveira Telles.

4ª bateria — Capitão, o alferes Phelippe Lopes Ferreira;

1º tenentes, o tenente Antonio José Pereira Lins e João Cavalcante de Albuquerque Maranhão;

2º tenentes, José da Barros Mirindiba Filho, o alferes Clarenzio Feliciano de Lima e Tiberio Elias Calheiros.

21º batalhão de reserva

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Joaquim Pantaleão Maia;

Major-fiscal, Manoel Remigio de Oliveira;

Capitão-ajudante, José Lino das Virgens;

Tenente-secretario, Antonio Jacobino de Viveiros;

Tenente-quartel-mestre, o alferes Leopoldo Severiano de Jesus;

Capitão-cirurgião, Joaquim José de Mello.

1ª companhia — Capitão, Balbino Joaquim de Gusmão;

Tenentes, Gaspar Dias Pinheiro e Jovino Eleodoro Pinto de Campos;

Alferes, Joaquim José de Sant'Anna, Antonio Alves da Silva e Antonio Vianna da Cunha Lima.

2ª companhia — Capitão, Joaquim Cavalcanti de Mello;

Tenentes, Joaquim Canuto de Albuquerque Maranhão e José Marinho Falcão;

Alferes, Antonio Toledo de Albuquerque Filho, Antonio Pereira da Rosa e João Soares da Silva.

3ª companhia — Capitão, José Vaz Dias Pinho;

Tenentes, Joaquim Ferreira de Medeiros e Antonio Corrêa da Costa;

Alferes, Pedro Malheiros, Francisco de Sá Cavalcante e José Bento da Silva.

4ª companhia — Capitão, Francisco José Marinho do Sacramento;

Tenentes, Honorato Ferreira da Costa Sampaio e Antonio Pereira Gomes;

Alferes, Bemvindo Casado de Arroxellas Galvão, Theotônio Ferreira de Amorim e José Miguel de Jesus.

6º batalhão de reserva

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, João da Silva Perdigão;

Major-fiscal, o alferes Francisco Rodrigues Pereira Lima;

Capitão-ajudante, Juvencio da Silva Leite Perdigão;

Tenente-secretario, Manoel Marcionillo Venancio de Lima;

Tenente quartel-mestre, José Thomaz da Costa;

Capitão-cirurgião, Ursulino Cunegundes de Araujo.

1ª companhia — Capitão, Benedicto Bertoldo de Albuquerque Gitaly;

Tenentes, Antonio dos Santos Leite e Manoel Tenorio de Araujo Rocha;

Alferes, Manoel Thimoteo Guedes, João Ferreira Wanderley e Horacio Casado Arnaud.

2ª companhia — Capitão, Manoel Laurentino Corrêa da Silva;

Tenentes, José Emiliano Cavalcanti de Albuquerque Filho e Balbino de Pontes Vigueiro.

Alferes, Francisco Cavalcanti de Albuquerque, José Macario Guedes e Urcicio de Barros Pinheiro.

3ª companhia — Capitão, Francisco de Paula Michelino Tété;

Tenentes, Antonio Pereira da Silva e José Angelo Corrêa;

Alferes, Lucas Evangelista dos Santos, José Teixeira da Silva e Hyppolito Cassiano da Silva.

4ª companhia — Capitão, Firmo da Cunha Lopes;

Tenentes, João Corrêa de Cerqueira e Domício Ventura Ribeiro Lima;

Alferes, Amaro Leite Cavalcanti, José Adolpho Fireman e Antonio Cavalcanti Mirindiba.

Comarca da Viçosa

Commando superior

Coronel-commandante, o tenente-coronel Theotônio Torquato Brandão.

Estado-maior — Tenente-coronel chefe, Theotônio da Costa Pereira;

Major-ajudante de ordens, Macario de Barros Loureiro;

Major-secretario geral, João Francisco da Rocha Rijo;

Major quartel-mestre, Delfino do Nascimento Albuquerque;

Major cirurgião-mór, Dr. Francisco Augusto da Silveira.

52º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, o tenente-coronel Manoel Joaquim de Siqueira Sá;

Major-fiscal, Antonio Netto de Barros Loureiro;

Capitão-ajudante, Francisco Soares de Albuquerque Brandão;

Tenente-secretario, Joaquim da Silva Nogueira;

Tenente quartel-mestre, Francisco Rebello Torres;

Capitão-cirurgião, Nuno Monteiro Pimentel.

1ª companhia — Capitão, José Rebello Pereira Torres;

Tenentes, Manoel de Souza Mello e Firmino de Vasconcellos Teixeira;

Alferes, Alfredo Tenorio de Souza, Bernardo Ferreira da Costa e João Soares de Albuquerque Brandão.

2ª companhia — Capitão, Francisco de Paula Rebello Torres;

Tenentes, Apolinario Rebello Filho e Casemiro de Oliveira Matta;

Alferes, Joaquim Gomes de Oliveira, o alferes Antonio Cuetano da Silva e Honório de Souza Bispo.

3ª companhia — Capitão, Manoel Corrêa da Costa;

Tenentes, José Corrêa da Costa e Joaquim Narciso de Mello;

Alferes, Francisco de Albuquerque Costa, Ernesto Tenorio de Souza e Manoel Florentino Pereira Torres.

4ª companhia — Capitão, Lino José Rodrigues;

Tenentes, Pedro Soares de Albuquerque Brandão e o tenente João Ignácio de Moura; Alferes, Antonio Ferreira da Costa, Jeronymo Vaz Tenorio e Liberato Pereira da Silva.

53º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Francisco Mauricio Pereira; Major-fiscal, Francisco Florentino Tenorio; Capitão-ajudante, Antonio Augusto Viégas;

Tenente-secretario, Antonio de Sá Cavalcanti;

Tenente quartel-mestre, Antonio Ananias da Silva;

Capitão-cirurgião, José Pereira da Silva.

1ª companhia—Capitão, Emiliano Barbosa da Silva;

Tenentes, Manoel Corrêa de Araujo Sá e José Soares de Albuquerque Brandão;

Alferes, José Fernandes Padilha, Joaquim Antonio de Lima e Galdino José Vieira.

2ª companhia — Capitão, Francisco Tobias da Costa;

Tenentes, Manoel José de França e João Pereira Francez;

Alferes, Candido Ferreira Sampaio, Serafim José de Mattos e José Pereira da Silva Mello.

3ª companhia — Capitão, Vicente de Paula Brenaud;

Tenentes, José da Costa de Barros Loureiro e José Mauricio Pereira;

Alferes, José Honorato de Araujo Cabral, Clarindo de Araujo Cabral e Joviano Joaquim de Albuquerque.

4ª companhia — Capitão, Antonio Raphael Arêas;

Tenentes, José Francisco de Barros Corado e Augusto Cesar de Araujo Cabral;

Alferes, José Moreno de Amorim, José Luiz Corrêa de Amorim e Salustiano Mauricio Pereira.

14º regimento de cavallaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, o tenente-coronel Francisco de Hollanda Cavalcanti;

Major-fiscal, Claudino de Hollanda Cavalcanti;

Capitão-ajudante, Antonio Cardoso de Araujo Lima;

Tenente-secretario, Antonio Apollonio de Barros Lima;

Tenente quartel-mestre, Florentino de Hollanda Cavalcanti;

Capitão-cirurgião, Manoel José de Oliveira Matta;

Alferes-veterinario, Joaquim Laurentino da Silva.

1º esquadrão—Capitão, Lucio de Hollanda Cavalcanti;

Tenentes, José Lopes Cavalcanti de Lima e Manoel Ferreira Sampaio;

Alferes, Nicoláo Francisco de Oliveira, Candido José de Araujo Cabral e o alferes João Baptista Corrêa.

2º esquadrão—Capitão, o capitão José Corrêa Paes de Araujo;

Tenentes, José de Barros Loureiro e Mauricio Lopes de Lima Barros;

Alferes, João Mauricio Vieira Sampaio, Antonio Satyro de Oliveira e Fausto Corrêa dos Santos.

3º esquadrão—Capitão, Nicoláo Justino de Mello;

Tenentes, João Cavalcanti da Costa e José Ferreira do Nascimento;

Alferes, Antonio Fernandes de Araujo, Caetano Alves de Araujo e João Lopes de Lima.

4º esquadrão—Capitão, Paulo Tenorio de Albuquerque;

Tenentes, José de Oliveira Matta e o tenente José Mathias de Albuquerque;

Alferes, Caetano Vaz de Mello, Apollinario Gomes de Siqueira e José Cavalcanti de Albuquerque.

5º batalhão de artilharia de posição

Tenente-coronel commandante, Antonio Corrêa da Silva Bomfim;

Major-fiscal, Luiz Lucas Soares de Albuquerque;

Capitão-ajudante, Antonio José da Costa Lima;

1º tenente-secretario, Manoel Vital dos Santos;

1º tenente quartel-mestre, Manoel de Barros Loureiro;

Capitão-cirurgião, Antonio Corrêa de Mello Rego.

1ª bateria — Capitão, Manoel da Silva Barreto Falcão;

1º tenentes, Francisco Barreto Falcão Sobrinho e Jeronymo de Abreu Pereira;

2º tenentes, José Bernardino Guimarães Antonio Corrêa da Silva e Zacharias Gonçalves de Lima;

2ª bateria — Capitão, Agostinho Coelho do Silva;

1º tenentes, Manoel de Mello Cavalcanti de Albuquerque e Luiz Cavalcanti de Albuquerque;

2º tenentes, Manoel Ignácio de Oliveira, Ulysses Coelho de Lyra Pessoa e Antonio Pereira Pinto.

3ª bateria — Capitão, Pedro Barbalho da Silva Caboatam;

1º tenentes, João Pereira Gomes e João Manoel de Figueiredo Silva;

2º tenentes, José Avelino de Oliveira, Felizardo José da Silva Caboatam e João Ignácio dos Anjos.

4ª bateria—Capitão, José Vidal dos Santos;

1º tenentes, Vespasiano de Hollanda Cavalcanti e Ignácio José de França;

2º tenentes, Francisco Vital dos Santos, Zacharias Barbosa da Silva e Manoel Neposiano de Albuquerque.

23º batalhão da reserva

Estado-maior— Tenente-coronel commandante, José Alves Paes do Bomfim;

Major-fiscal, Vicente Ferreira Sampaio;

Capitão-ajudante, José Luiz de Albuquerque;

Tenente-secretario, Joaquim Menandro de Souza;

Tenente quartel-mestre, José Placido da Costa;

Capitão-cirurgião, Joaquim André dos Santos Oliveira.

1ª companhia—Capitão, Thomaz de Aquino Tenorio;

Tenentes, Antonio Firmino da Costa e Manoel Fidelis de Moura;

Alferes, Manoel João Soares, José Roberto de Almeida e João Gualberto da Silva Zeca.

2ª companhia—Capitão, Francisco José dos Santos;

Tenentes, Manoel Pereira da Silva e Paulino Hollanda Cavalcanti;

Alferes, Pedro José de Araujo Toré, Manoel Francisco dos Santos e Antonio José de Araujo;

3ª companhia—Capitão, Manoel Tavares Rodrigues Campello;

Tenentes, Simeão Cavalcante Leite e José Ribeiro de Oliveira;

Alferes, Manoel Justino de Mello, Manoel Bezerra da Silva e José Ribeiro de Mello.

4ª companhia—Capitão, Joaquim Ferreira do Nascimento;

Tenentes, José Alves Paes do Bomfim Junior e Alexandre Ferreira do Nascimento;

Alferes, Francisco Ignácio dos Santos, José Maia da Porciuncula e João Gomes de Siqueira.

Camarca de Traipú

Commando superior

Coronel-commandante, Serapião Rodrigues de Albuquerque.

Estado-maior—Tenente-coronel chefe, o capitão Ulysses Rodrigues de Albuquerque;

Major-ajudante de ordens, Antonio Thomaz de Barros;

Major-secretario geral, José Guilherme de Albuquerque;

Major-quartel-mestre, o capitão Ernesto Rodrigues de Albuquerque;

Major-cirurgião-mór, Manoel dos Santos Costa.

27º batalhão de infantaria

Tenente-coronel-commandante, o tenente-coronel Ludgero Rodrigues de Carvalho;

Major-fiscal, o alferes Martiniano Paes Barreto de Alencar;

Capitão-ajudante, José Vicente Pereira Netto Filho;

Tenente-secretario, Manoel Ferreira Lima Filho;

Tenente-quartel-mestre, Firmino dos Santos Costa;

Capitão-cirurgião, José Soares Cavalcanti.

1ª companhia—Capitão, o capitão Francisco Gomes Vieira;

Tenentes, o tenente Manoel Vicente Cavalcanti Mangabeiros e João de Farias Cavalcanti;

Alferes, Manoel Pereira de Moura, Manoel da Silva Reis e Marcellino Francisco de Oliveira Dias.

2ª companhia—Capitão, o capitão Bento José de Mello Pereira;

Tenentes, Felix Soares de Menezes Mattos e Theodoro Xavier de Farias.

Alferes, Antonio Marques dos Santos, Manoel dos Santos Corrêa e Antonio Marcellino Corrêa.

3ª companhia—Capitão, José Adolpho de Freitas Mello;

Tenentes, Ernesto de Albuquerque Lima e José Martins Corrêa;

Alferes, Antonio Mauricio da Rocha, o alferes Aureliano Teixeira Barbosa e o alferes Theotônio Monteiro da Rocha.

4ª companhia—Capitão, Vicente Ferreira Justo;

Tenentes, Francisco de Paula Rodrigues e João José dos Santos Padre;

Alferes, Satyro Silvestre Corrêa, Raymundo Gomes de Souza e José Francisco da Silva Dias.

37º batalhão de infantaria

Estado maior—Tenente-coronel commandante, o tenente-coronel Francisco Augusto de Albuquerque Lima;

Major-fiscal, Bento Vieira dos Santos;

Capitão-ajudante, André Avelino Leão da Silva;

Tenente-secretario, Manoel Beijoino da Fonseca;

Tenente quartel-mestre, José Pereira Lima;

Capitão-cirurgião, José Rodrigues da Costa Doria;

1ª companhia — Capitão, o capitão Antonio Fernandes de Albuquerque Lima;

Tenentes, os tenentes Salustiano Rodrigues de Carvalho e Isaac Pereira Netto;

Alferes, Anselmo Batalha da Silva, João Soares de Mello Netto e João Fernandes Lima.

2ª companhia—Capitão, o tenente Tertuliano Cesar Pinheiro;

Tenentes, Antonio Pedro Portuguez e José Pereira Lima.

Alferes, Francisco Felipe de Souza, Francisco Antonio de Mello e Messias Vieira da Fonseca.

3ª companhia — Capitão, o capitão Francisco Manoel de Oliveira Dias;

Tenentes, o alferes Francisco Stanislão da Silva Dias e José Lourenço Rodrigues de Carvalho;

Alferes, Antonio Marcellino de Souza Franco, os alferes Pedro Pereira da Rocha e Candido Soares de Mello Doria.

4ª companhia — Capitão, Luiz José Pereira;

Tenentes, Antonio Soares de Menezes Mattos e José Lourenço Rodrigues de Albuquerque;

Alferes, Marcos José Cazumba, José Anastacio dos Santos e Manoel dos Santos Cabral.

10º regimento de cavallaria

Tenente-coronel commandante, o tenente-coronel Idelfonso Pereira de Mello;

Major-fiscal, João Soares de Oliveira;

Capitão-ajudante, Luiz Honorio Corrêa;

Tenente-secretario, Manoel Vicente Pereira;

Tenente-quartel-mestre, José de Farias Campos;

Capitão cirurgião, Dionysio Rodrigues de Oliveira Campos;

Alferes-veterinario, Baldomero Carlos de Carvalho Gama.

1ª esquadrão—Capitão, Ludgero Cavalcanti Mangabeiras;

Tenentes, José de Farias Lima e Manoel Mauricio da Graça Barros;
Alferes, Aureliano José Pereira, Domingos Antonio de Mello e Pedro Barbosa Lima.

2º esquadrão—Capitão, Joaquim Pereira Lima;

Tenentes, Christovão da Rocha Pitta e José Ignacio de Mello;

Alferes, João de Farias Cavalcanti Laranjeiras, Luiz Manoel dos Santos Pereira e José Caetano de Mello Barreto.

3º esquadrão—Capitão, Antonio Soares de Matto;

Tenentes, Epaminondas Rodrigues de Carvalho e José Martius Chaves;

Alferes, o alferes Manoel Antonio da Silva Leão, Manoel Januario de Jesus e Felinto Elyseo da Silva.

4º esquadrão—Capitão, o capitão Protasio José de Hollanda Cavalcanti;

Tenentes, o tenente Fortunato Francisco de Oliveira e Serviliano Cavalcanti Mangabeiras;

Alferes, o alferes Victor José Codestio, Manoel Gomes Vieira Borges e Manoel Ludgero da Silva.

9º batalhão da reserva

Tenente-coronel commandante, o tenente-coronel Luiz Gonzaga Torres Mello;

Major-fiscal, Manoel Luiz Pinheiro;

Capitão-ajudante, Manoel Antonio da Silva Leite;

Tenente-secretario, Marcolino dos Santos Corrêa;

Tenente-quartel-mestre, José Roberto de Moura;

Capitão-cirurgião, Manoel Honório Corrêa.

1ª companhia—Capitão, Bruno José Francisco;

Tenentes, Theotônio Rodrigues de Mello Tóto e Francisco Duarte Lima;

Alferes, Messias Cyrino dos Santos, Antonio Pedro dos Santos Cyrino e Antonio José Pereira Tóto.

2ª companhia—Capitão, Manoel Ferreira Lima;

Tenentes, Joaquim Guimarães Sobrinho e tenente Luiz Gonzaga Torres;

Alferes, Aprigio Ramos da Silva, Vicente Ferreira de Albuquerque e Adolpho Rodrigues de Albuquerque.

3ª companhia—Capitão, João Tenorio de Queiroz;

Tenentes, Manoel Hosana de Albuquerque e Leoncio Osmundo de Albuquerque;

Alferes, Manoel Teixeira de Siqueira, Pedro Soares Lima e Francisco Alves da Silva.

4ª companhia—Capitão, Manoel de Barros Cavalcanti;

Tenentes, Manoel Joaquim de Albuquerque e Joaquim Torquato dos Anjos;

Alferes, João Florentino da Silva, João Cavalcanti de Mangabeiras e Emygdio José de Sant'Anna.

Comarca de Anadia

Commando superior

Coronel commandante, Antonio Corrêa Lima.

Estado maior—Tenente-coronel chefe, Manoel da Costa Nunes;

Major-ajudante de ordens, João Evangelista Peróba;

Major-secretario geral, Antonio Meira Lima;

Major-quartel-mestre, Bernardo José Ferreira;

Major-cirurgião-mór, Methodio da Silva Moraes.

15º batalhão de infantaria

Estado maior—Tenente-coronel commandante, Antonio Pinto da Cunha Coutinho;

Major-fiscal, José Pedro do Nascimento;

Capitão-ajudante, José Corrêa dos Santos;

Tenente-secretario, Misael Alves de Almeida;

Tenente-quartel-mestre, Manoel Candido Vieira.

1ª companhia—Capitão, Joaquim Leite de Araujo Rocha;

Tenentes, Joaquim Torquato de Mendonça e Francellino Ferreira da Costa;

Alferes, Paulo de Araujo Rocha, Umbellino Rollim de Moura e José Agapito da Silva.

2ª companhia—Capitão, Antonio Cortez;

Tenentes, Paschoal Nunes de Oliveira e Manoel da Costa Leitão;

Alferes, Lodgero Ferreira da Silva, Firmino Joaquim da Silva e Manoel Antonio de Araujo.

3ª companhia—Capitão, Thomaz José de Olinda Campello;

Tenentes, José Leandro da Silva e José Garcia de Almeida;

Alferes, José da Costa Leitão, Jeronymo Ceser Bezerra e José da Rocha Coelho.

4ª companhia—Capitão, Manoel Antonio da Rocha Coelho;

Tenentes, Manoel da Rocha Lima e Antonio Sizenando de Mello;

Alferes, Francisco Fernandes da Costa, Francisco Teixeira Batalha e José Neves Corrêa.

19º batalhão de infantaria

Estado maior—Tenente-coronel commandante, Manoel José do Bomfim;

Major-fiscal, Pedro Simões de Oliveira;

Capitão-ajudante, Francisco Firmino do Nascimento Jatobá;

Tenente-secretario, Anísio de Vasconcellos Leite;

Tenente-quartel-mestre, Manoel de Deus Corrêa Mello.

1ª companhia—Capitão, Esperidião Ferreira de Souza;

Tenentes, Vicente Ferreira Barbosa e Teruliano Martins de Oliveira;

Alferes, Antonio Francisco de Oliveira, Febronio Alves dos Santos e Domingos Martins de Oliveira.

2ª companhia—Capitão, José Camello da Costa;

Tenentes, José Evaristo do Rego e Manoel Augusto Gren;

Alferes, Jeremias Martins de Oliveira, Antonio Ferreira de Jesus e João Francisco Jejuiba.

3ª companhia—Capitão, José Sabino de Oliveira;

Tenentes, José Bezerra de Araujo Cavalcanti e Manoel Corrêa de Araujo;

Alferes, José Ferreira Coimbra, Manoel Francisco Ferreira Coimbra e Francisco Ferreira Coimbra.

4ª companhia—Capitão, Luiz Antonio de Oliveira;

Tenentes, Manoel João do Nascimento e Felix Corrêa de Araujo;

Alferes, Theodomiro de Oliveira Jatobá, Pedro Fernandes de Oliveira e Camillo Hosano de Araujo Lima.

4º batalhão da reserva

Estado maior—Tenente-coronel-commandante, Manoel Antonio Pereira Magalhães.

Major-fiscal, Esperidião Rodrigues da Silva.

Capitão-ajudante, Manoel Salustiano de Moraes;

Tenente-secretario, João Luiz Pierre de Carvalho;

Tenente-quartel mestre, José Francisco da Silva Pitanga.

1ª companhia—Capitão, Antonio Leite da Silva;

Tenentes, João Ferreira Magalhães e Satyrio José de França;

Alferes, José Leite da Silva, José Lourenço de Souza e Manoel Feliciano da Silva.

2ª companhia—Capitão, Manoel Evaristo da Silva;

Tenentes, José Zeferino de Magalhães e Honorato Ferreira da Silva;

Alferes, Antonio Lali de Souza, Francellino José da França e José Francisco da Silva Gomes.

3ª companhia—Capitão, Manoel Corrêa Leite;

Tenentes, Melchíades Raymundo dos Santos e José de Almeida Lima;

Alferes, Lucio Roberto da Silva, Antonio Vieira de Mello e Azarias Pereira da Silva.

4ª companhia—Capitão, Antonio Francisco da Rosa;

Tenentes, Manoel Joaquim da Costa Zór e Antonio Francisco da Silva Nobre;

Alferes, Candido Cardoso Alves, Manoel Antonio de Araujo e Misael Jacomo de Araujo Maia.

Comarca da União

Commando superior

Estado maior—Tenente-coronel chefe, o capitão Argemiro José Barroso;

Major-ajudante de ordens, Francisco Antonio de Souza Corrêa;

Major-secretario-geral, Leopoldo de Amorim;

Major-quartel-mestre-geral, o capitão Manoel Gomes da Silva Corrêa;

Major-cirurgião-mór, o tenente Antonio Felipe de Souza.

15º batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, Joaquim Adriano da Gama;

Major-fiscal, o capitão Bertolino Gomes da Silveira;

Capitão-ajudante, José Elpidio da Costa Graça;

Tenente-secretario, Joaquim dos Reis Braga;

Tenente-quartel-mestre, Saturnino de Barros Pimentel.

Capitão-cirurgião, Antonio Pedro de Alcantara.

1ª companhia—Capitão, Victor de Hollanda Portella;

Tenente, Luiz dos Reis Braga e José Joaquim de Andrade;

Alferes, João Guilhermino Teixeira de Farias, Francisco Gomes de Araujo Bodu, e Flavio Alves Machado.

2ª companhia—Capitão, Clemente Ferreira da Silva;

Tenentes, Eleuterio da Silva Pina, João Alves de Amorim;

Alferes, João Francisco de Oliveira Reis, Francisco Tenorio de Albuquerque e Antonio de Souza Professor.

3ª companhia—Capitão, José Gomes da Silva Corrêa;

Tenentes, Francisco de Barros Pimentel e Candido Fernandes Pimentel;

Alferes, João Gualberto das Chagas, Antonio Fernandes de Oliveira, Antonio Luciano da Silva.

4ª companhia—Capitão, Gregorio de Farias Costa;

Tenentes, José Bezerra de Araujo, e José Thomaz de Farias Junior;

Alferes, José Corrêa de Farias, Joaquim José Martins, Antonio Soares Galvão.

35º batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, Francisco José Pereira;

Major-fiscal, José Matheu de Lima;

Capitão-ajudante, Silvestres Gomes da Silva Corrêa;

Tenentes-secretario Antonio Joaquim Franca Maniva;

Tenente-quartel mestre, João Gomes Coelho;

Capitão-cirurgião, Manoel Francisco Loureiro.

1ª companhia—Capitão, Manoel Bezerra Gomes;

Tenentes, Alberto de Souza Povôas e Ermínio Ferreira de Araujo;

Alferes, Antonio Severiano da Silva, Joaquim Ignacio Cardoso e Antonio Jeronymo de Souza.

2ª companhia—Capitão, João Fernandes Pimentel;

Tenentes, José Gomes de Araujo Vianna e Joaquim José Virginio;

Alferes, Joaquim José de Cerqueira, José Evangelista da Costa e Francisco Vicente Ferreira.

3ª companhia—Capitão, José Marques do Couto;

Tenentes, Alcino José da Silva e Francisco Alves Pimentel;

Alferes, Antonio Ferreira de Lima, Francisco Duarte de Araujo e Antonio Rodrigues de Araujo.

4ª companhia—Capitão, Vicente Anacleto da Rocha;

Tenentes, José Vieira de Lima e Josino Ferreira de Vasconcellos;

Alferes, Manoel Vieira de Lima, Francisco Carneiro de Lima e Antonio Francisco de Pina.

8º regimento de cavallaria

Estado maior — Tenente-coronel commandante, José Bezerra Montenegro;
Major-fiscal, Lourenço Bezerra Montenegro;
Capitão-ajudante, Antonio Romualdo de Oliveira;

Tenente-secretario, Olympio Bezerra Pinto Coelho;

Tenente-quartel-mestre, José Alves de Amorim;

Capitão-cirurgião, Ignacio Fernandes Pimentel;

Alferes-veterinario, Bernardino José Pereira.

1º esquadrão—Capitão, Manoel Camello de Freitas;

Tenentes, José Victor Curvello e Manoel Jacob de Araujo;

Alferes, José Gomes de Almeida, Manoel Ferreira de Cerqueira e José Pereira da Rosa.

2º esquadrão—Capitão, Jacintho de Barros Pimentel;

Tenentes, Leonardo Tavares Coutinho e David Lopes de Alencar;

Alferes, Manoel Corrêa da Gama, José de Barros Leão e João Baptista Machado.

3º esquadrão—Capitão, Eloy Alves da Silva Pina;

Tenentes, Francisco Ignacio Feitosa e Idelfonso de Carvalho;

Alferes, Manoel Gomes de Araujo, Antonio Rodrigues de Araujo e Manoel Alcino da Silva.

4º esquadrão—Capitão, Ventura Corrêa;

Tenentes, Belmiro Marques de Vasconcellos e Silvino Galbeto da Silva;

Alferes, Satyro Corrêa de Novaes, Luiz José de Novaes e Leonardo Freire da Silva.

9º regimento de cavallaria

Tenente-coronel-commandante, Mariano José de Amorim;

Major-fiscal, Antonio Augusto Rodrigues de Mesquita;

Capitão-ajudante, Nicanor de Oliveira Lima;

Tenente-secretario, Moysés Fabriciano Valadares;

Tenente-quartel-mestre, Manoel de Brito Camarão;

Capitão-cirurgião, Bellarmino de Albuquerque Mello;

Alferes-veterinario, Manoel Lopes de Oliveira.

1º esquadrão—Capitão, Joaquim Vieira da Silva;

Tenentes, Manoel do Rego Mello e Domingos do Rego Mello;

Alferes, Francisco Alves da Silva, João Martins da Silva e João Tavares de Araujo.

2º esquadrão—Capitão, Julio Augusto Ferreira;

Tenentes, Azarias Barbosa da Silva e Cleonio Alves de Pina;

Alferes, Antonio Damasceno Ribeiro, Espiridiao Fabio Ferreira da Costa e Samuel da Fonseca Barauna.

3º esquadrão—Capitão, Antonio Arecipo de Barros Teixeira;

Tenentes, João Anacleto da Rocha e José Tavares de Medeiros;

Alferes, Manoel Rufino Ribeiro, Pantaleão de Farias Costa e Antonio Baptista Machado.

4º esquadrão—Capitão, Antonio Ribeiro de Araujo Guêdes;

Tenentes, Vicente Ferreira de Pina e Manoel Correia de Araujo;

Alferes, José Correia de Araujo, Bernabé Ferreira de Lima e José Ferreira de Lima.

3º batalhão de artilharia de posição

Tenente-coronel commandante, Luiz José da Silveira;

Major-fiscal, o alferes João Saraiva de Moura;

Capitão-ajudante, João Marques da Silva Barros;

1º tenente-secretario, João Martins Barbosa;

1º tenente-quartel-mestre, Americo Alves Machado;

Capitão-cirurgião, Joaquim Eugeniano Vieira da Costa.

1ª bateria—Capitão, Antonio Martins Murta.

1ºs tenentes, Fortunato Antunes e Odilon Leopoldo Pina;

2ºs tenentes, Luiz Sotero de Albuquerque, Antonio Nabor de França e João Fernandes Nunes Martins.

2ª bateria—Capitão, Antonio Ribeiro Silva;

1ºs tenentes, Idelfonso Ribeiro da Graça e Joaquim Arnaldo da Silva Correia;

2ºs tenentes, Antonio Francisco Camello, João de Hollanda Portella e Antonio Ferreira da Silva.

3ª bateria—Capitão, Lourenço Wanderley;

1ºs tenentes, Graciliano Coelho e João Correia da Gama;

2ºs tenentes, Francellino Duarte de Araujo, Joaquim Vianna da Silva e Joaquim de Mello Zacharias.

4ª bateria—Capitão, Ramiro Pedro de Oliveira;

1ºs tenentes, Antonio Augusto Pereira Saldaña e Tertuliano Francisco de Aquino;

2ºs tenentes, Manoel Martins Murta, Targino Alves da Silva e Theotônio Idalino das Chagas Valença.

3º regimento de artilharia de campanha

Tenente-coronel-commandante, o major honorario do exercito Antonio Victor de Barros Teixeira;

Major-fiscal, o tenente Joaquim Fernandes Pimentel;

Capitão-ajudante, Pedro de Góes Barreto;

Tenente-secretario, Laurenio Leite da Rocha Lins;

1º tenente quartel-mestre, Alexandre Ribas;

Capitão-cirurgião, Manoel Correia da Costa;

2º tenente-veterinario, Affonso Botelho da Rocha.

1ª bateria—Capitão, João Pedro da Silveira;

1ºs tenentes, José Alves da Silva e José de Almeida Braga;

2ºs tenentes, Francisco Procopio da Costa, Francisco Franco de Mendonça Sarmento e Manoel Leopoldo Pina.

2ª bateria—Capitão, José Francisco Pereira Calado;

1ºs tenentes, Antonio Ferreira Guimarães e Joaquim Florentino da Silva;

2ºs tenentes, Antonio Ferreira da Silva, Vespasiano Franco de Mendonça Sarmento e Lago das Chagas Valença.

3ª bateria—Capitão, Pedro Cavalcanti de Albuquerque Pessoa;

1ºs tenentes, Joaquim Antonio da Silva e Francisco Santiago Villela;

2ºs tenentes, João Camello de Freitas, Apolinario Procopio Barreto e Joaquim da Silva Correia.

4ª bateria—Capitão, Manoel Fernandes Pimentel;

1ºs tenentes, Antonio Joaquim de Oliveira e Thomé Alves da Silva;

2ºs tenentes, Manoel Francisco da Silva Archango, Francisco Rozendo da Silva e Joaquim Alves da Silva.

Comarca de Atalaya

Commando superior

Coronel commandante, o coronel José Miguel de Vasconcellos.

Estado-maior — Tenente-coronel chefe, tenente Alexandre Vieira Peixoto;

Major-ajudante de ordens, Francisco Saraiva de Albuquerque;

Major-secretario-geral, Serapião Baptista de Farias Lima;

Major-quartel-mestre, Antonio Severiano Vieira Lopes;

Major-cirurgião-mór, Antonio Netto da Costa Machado.

7º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, o tenente-coronel Affonso Toledo de Albuquerque;

Major-fiscal, José de Mello Calheiros;

Capitão-ajudante, Manoel Hyppolito de Moraes Sarmento;

Tenente-secretario, Manoel de Messias Alencastro.

Tenente-quartel-mestre, José Joaquim de Macedo;

Capitão-cirurgião, Silvestre da Silva Ferro.

1ª companhia — Capitão, Luiz Ignacio Cavalcanti;

Tenentes, Alexandre Fragoso de Vasconcellos e José Francisco das Chagas;

Alferes, Sebastião Manoel da Cunha, João de Mello Calheiros e José Francisco do Rego.

2ª companhia — Capitão, Francisco Aureliano de Medeiros Cabral;

Tenentes, Antonio Toledo de Castro e José Corrêa da Costa;

Alferes, José Ferreira de Medeiros, José Rufino Maia e Manoel Ferreira Bastos Netto.

3ª companhia — Capitão, Antonio Casado de Farias Lima;

Tenentes, José Lopes Ferreira e Manoel Vieira do Nascimento;

Alferes, Pedro Manoel das Virgens, José Alves da Silva Irmão e Antonio Felix da Puzenza.

4ª companhia — Capitão, Manoel Joaquim de Mello Vasconcellos;

Tenentes, Antonio Netto da Costa Filho e Eustaquio Toledo Machado;

Alferes, Clementino Procopio Arco-Verde, Antonio Toledo Machado Junior e João Toledo de Castro.

8º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Nicolão Alves da Silva;

Major-fiscal, Gualter Alves Peixoto;

Capitão-ajudante, Nicolão Lopes Ferreira;

Tenente-secretario, Deoclecio Julio de Borja Accioly;

Tenente-quartel-mestre, Antonio Gomes de Vasconcellos Godoy;

Capitão-cirurgião, Clementino da Silva Moróró.

1ª companhia — Capitão, João Toledo de Vasconcellos;

Tenentes, Joaquim Toledo Machado e José Lopes de Albuquerque;

Alferes, João Cavalcanti de Albuquerque, Francisco Nunes da Silva Maia e Odilon Hermetes da Silva Moróró.

2ª companhia — Capitão, Michelino Marinho de Mello Filho;

Tenentes, Antonio Gomes de Mello Senhorinho e João Evangelista da Costa Tenorio;

Alferes, Manoel da Costa Medeiros, Pantaleão Bezerra Montenegro e Miguel Gomes de Almeida.

3ª companhia — Capitão, Antonio Jorge Vieira da Costa;

Tenentes, João Lopes de Farias Lima e José Gomes da Rocha Mello;

Alferes, Jeremias Avelino de Caldas, Henrique Adolpho de Albuquerque Brasileiro e João Ferreira Bastos.

4ª companhia — Capitão, Pedro Manoel de Faria Costa;

Tenentes Francisco Saraiva de Vasconcellos e José Casado Lima;

Alferes, José Thomaz da Silva Santos, Emygdio de Moraes Sarmento e José Antonio de Moraes.

9º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, José Corrêa de Araujo;

Major-fiscal, Francisco Accioly de Barros Cavalcanti;

Capitão-ajudante, Francisco Xavier Moreira;

Tenente-secretario, Francisco Manoel de Almeida;

Tenente-quartel-mestre, João Moreira de Deus e Silva;

Capitão-cirurgião, Joaquim Vieira de Albuquerque.

1ª companhia — Capitão, José Miguel de Vasconcellos Sobrinho;

Tenentes, Benjamin Franklin de Almeida e José Miguel de Vasconcellos Junior;

Alferes, Candido Rozendo da Silva, Manoel Octaviano de Almeida e Antonio Vieira de Lima.

2ª companhia—Capitão, Francisco Ferreira Guimarães;

Tenentes, Eduvirges de Almeida e Manoel Ignacio de Souza;
Alferes, Antonio Pereira da Rosa, José Loriano de Mello e Francisco Ferreira Chaves.

3ª companhia—Capitão, Quintino Octaviano de Almeida;

Tenentes, José Moreira da Silva Lima, e José Gomes da Rocha Sobrinho;

Alferes, Manoel Amancio de Mello Bastos, Jonas Elias de Vasconcellos e Francisco Teixeira Cavalcanti.

4ª companhia—Capitão, Porfirio Moreira da Silva;

Tenentes, Laurindo Vieira Cerqueira e Manoel Corrêa de Araujo;

Alferes, Manoel de Farias Cabral, Venancio Rozendo da Silva e Manoel Maximo da Silva.

51º batalhão de infantaria

Estado maior—tenente-coronel comandante, Manoel Gomes de Messias;
Major-fiscal, Ignacio de Moraes Sarmento;
Capitão-ajudante, José Candido de Almeida;

Tenente-secretario, Manoel Soares de Mello;
Tenente-quartel-mestre, Simplicio Olavo de Araujo Pereira;

Capitão cirurgião, José Soriano de Castro Mello.

1ª companhia—Capitão, Manoel Aureliano de Araujo Cabral;

Tenentes, José Augusto de Araujo Cesar e Vicente Corrêa Leal;

Alferes, Luiz de Medeiros Cabral, Pedro Corrêa de Araujo Filho e José Vieira de Cerqueira.

2ª companhia—Capitão, Manoel Americo de Araujo Cesar;

Tenentes, João dos Santos Rego Filho e João Francisco Solano Lopes;

Alferes, Lino Corrêa Leal, João Fernandes Nepomuceno e José Corrêa do Mello.

3ª companhia—Capitão, Tiburcio Valeriano de Souza Medeiros;

Tenentes, José Tobias Duarte e Rufino Alves de Moraes Sarmento;

Alferes, Joaquim Rodrigues de Araujo, Vivaldo Corrêa de Araujo e Manoel Ferreira dos Reis.

4ª companhia—Capitão, Manoel Gomes da Silva;

Tenentes, Balbino Corrêa de Mello e Manoel Ignacio da Fonseca;

Alferes, Azael de Medeiros Cabral, Antonio Corrêa de Mello e João Valeriano de Medeiros Cabral.

13º regimento de cavallaria

Estado-maior—Tenente-coronel-commandante, Manoel Melchisedeck de Faria Maia;

Major fiscal, Manoel de Albuquerque Pontes;

Capitão-ajudante, Dionysio Jeronymo de Albuquerque;

Tenente-secretario, Francisco José Cavalcanti;

Tenente-quartel-mestre, José Valeriano da Costa Lima;

Capitão-cirurgião, José Corrêa de Cerqueira;

Alferes-veterinario, Joaquim José de Moraes Braga Brasileiro Maceio.

1ª esquadra—Capitão, Joaquim de Barros Cavalcanti;

Tenentes, Leopoldino Gomes de Mello e Leonel Alves Cavalcanti;

Alferes, Joaquim de Barros Cavalcanti Filho, Manoel Henrique de Godoy e Gustavo Dantas Conversão.

2ª esquadra—Capitão, Antonio Elias de Araujo Cabral;

Tenentes, Pedro Vieira de Cerqueira e Manoel Gusmão de Lima;

Alferes, Bellarmino de Souza Lima, Manoel Henrique de Almeida e João Cavalcanti de Mello.

3ª esquadra—Capitão, João Climaco Bittencourt;

Tenentes, Francisco Joaquim Jequiri e Antonio Corrêa Sampaio;

Alferes, José Joaquim da Silva, Manoel Borja de Almeida e Antonio Marcellino Guimarães.

4ª esquadra—Capitão, Alexandre de Albuquerque Mello;

Tenentes, Joaquim Ciryaco Conversão e Joaquim Corrêa de Almeida Borja;

Alferes, Joaquim da Rocha Accioly, Joaquim Pinheiro de Araujo e Bellarmino José de Souza.

2º batalhão da reserva

Estado-maior—Tenente-coronel comandante, Manoel Rufino Maia;

Major-fiscal, Joaquim Lopes de Faria e Lima;

Capitão-ajudante, Thomaz Francisco de Aquino;

Tenente-secretario, Antonio Aureliano de Medeiros Cabral;

Tenente-quartel-mestre, José de Souza Guariba;

Capitão-cirurgião, Francisco Lopes de Farias Lima.

1ª companhia—Capitão, Antonio Manoel de Cerqueira;

Tenentes, João Alves da Silva e Antonio Eustachio de Mello Filho;

Alferes, Tiburcio Valeriano da Silva Rego, Clarindo José Alves de Aguiar e Hortencio Vieira de Barros.

2ª companhia—Capitão, Herculano Ferreira Bastos;

Tenentes, Joaquim Ferreira Bastos e Antonio Toledo Sampaio;

Alferes, Manoel Cavalcanti da Silva, Bernardo Corrêa da Costa e Nicoláo de Moraes Sarmento.

3ª companhia—Capitão, Cypriano Corrêa da Costa;

Tenentes, Antonio Toledo Machado Junior e Affonso Toledo de Albuquerque Filho;

Alferes, Marcionilo Alexandre da Costa, Francisco Ferreira Bastos e Felix José da Costa.

4ª companhia—Capitão, Antonio Gomes de Araujo Mello;

Tenentes, Americo da Silva Pinto e Manoel Joaquim de Vasconcellos;

Alferes, José Lourenço da Costa, José Miguel de Vasconcellos Sampaio e Januario Cardoso Paes.

22º batalhão da reserva

Estado-maior—Tenente-coronel-commandante, o tenente-coronel Antonio de Albuquerque Pontes;

Major-fiscal, José de Albuquerque Pontes Netto;

Capitão-ajudante, Achemias de Araujo Rocha;

Tenente-secretario, Joaquim Gabriel de Souza Bittencourt;

Tenente-quartel-mestre, Virgínio Gomes da Costa;

Capitão-cirurgião, Norberto Placido da Costa.

1ª companhia—Capitão, Manoel Joaquim Pereira d. Rosa;

Tenentes, Manoel Pereira da Rosa Filho e Joaquim Lopes de Aguiar;

Alferes, Porfirio José Cavalcanti, Manoel Mendes de Carvalho e Joaquim Gomes Conversão.

2ª companhia—Capitão, Joaquim Americo de Vasconcellos;

Tenentes, Alexandre de Albuquerque Pontes e José Vitalomy Machado;

Alferes, Francisco Alves Bezerra, Felinto Gomes dos Santos e João Cardoso de Farias.

3ª companhia—Capitão, Manoel Teixeira de Farias Costa;

Tenentes, Manoel Rodrigues Toledo e Manoel de Albuquerque Pontes Sobrinho;

Alferes, Antonio Raymundo da Silva, Josino Amancio de Albuquerque e João José de Vasconcellos.

4ª companhia—Capitão, Elias de Albuquerque Pontes;

Tenentes, Pedro Antonio de Moura e José Gomes de Vasconcellos;

Alferes, Leopoldino Lopes de Faria, Antonio Xavier da Silva e Manoel Vieira de Cerqueira.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por decretos de 6 do corrente:
Foram nomeados para a guarda nacional:

ESTADO DO PARANÁ

Comarca de Palmeira

10º corpo de callavaria

Estado-maior—Tenente-ajudante, Leopoldino Bueno da Rocha;

Tenente quartel-mestre, Adão Feldt;

Alferes-secretario, Nicoláo Victor de Benedicto;

Alferes porta-estandarte, João Antunes dos Santos.

1ª companhia—Tenente, Domingos Guilherme da França;

Alferes, João Jorge Franco da Silva.

2ª companhia—Capitão, João Godofredo Surlier;

Tenente, Bento Antunes Ribeiro.

3ª companhia—Alferes, Francisco Borges de Sampaio.

5ª companhia—Capitão, Nicoláo Joel de Camargo;

Tenente, Henrique Stell Filho.

6ª companhia—Capitão, o alferes Abrahão Antonio Alexandre Vieira.

7ª companhia—Capitão, Francisco Ferreira Nunes;

Tenente, Pedro Celestino de Paula.

8ª companhia—Capitão, Damasio Pinto Bandeira;

Alferes, Miguel de Aguiar Ferreira.

15º corpo de cavallaria

Estado-maior—Major-fiscal, Domingos Ferreira Maciel;

Tenente-ajudante, Paulo Emilio Glassler;

Tenente quartel-mestre, Horacio Cornelio do Amaral;

Alferes-secretario, Joaquim Antonio Borges da Silva;

Alferes porta-estandarte, Domingos Antunes dos Santos.

7º batalhão da reserva

1ª companhia—Capitão Manoel Antero de França.

2ª companhia—Capitão, Amado Cypriano de Aguiar Ferreira.

ESTADO DE PERNAMBUCO

Capital

Tenente-coronel commandante do 4º batalhão da reserva, o cidadão Manoel Silvino de Barros Falcão.

ESTADO DO MARANHÃO

Comarca do Rio Maranhão

5º batalhão de infantaria

Estado-maior—Tenente-coronel commandante, Modesto Sardinio de Siqueira;

Major-fiscal, Manoel Chispim de Souza;

Capitão-ajudante, Lopo de Souza Ramos;

Tenente-secretario, Theodoro da Silva Baptista;

Tenente quartel-mestre, Antonio Chispim de Souza Sobrinho.

1ª companhia—Capitão, Antonio de Souza Ramos;

Tenente, Benedicto Borges de Almeida;

Alferes, José Chispim de Souza.

2ª companhia—Capitão, Francisco Joaquim de Carvalho;

Tenente, Floro de Sant'Anna Ramos;

Alferes, João Baptista Arantes.

3ª companhia—Capitão, João Saturnino de Oliveira;

Tenente, Antonio Baptista Arantes;

Alferes, Manoel Pereira de Souza Dutra.

4ª companhia—Capitão, Henrique Domingues de Souza;

Tenente, Antonio Pereira de Souza Dutra;

Alferes, Luiz Ignacio de Bastos;

1º regimento de cavallaria

Estado-maior—Major fiscal, Antonio Viegas de Athayde;

Capitão-ajudante, o tenente Luiz da Silva Lima;

Tenente-secretario, José Ildefonso da Silva;
Tenente quartel-mestre, Antonio Gomes Viegas.

1º esquadrão—Capitão José Vicente da Costa Campos;

Tenente, Manoel Gomes Ferreira;
Alferes, Hilario Gomes Viegas.

2º esquadrão—Capitão, João Antonio Mendes de S. Boaventura;

Tenente, Anastacio da Costa Campos;
Alferes, Ignacio Gomes da Silva.

3º esquadrão—Capitão, Adriano Fernandes da Silva Parente;

Tenente, Manoel Gomes Bandeira;
Alferes, Silvestre da Silva Lima.

4º esquadrão—Capitão, Joaquim Gomes da Silva Dutra;

Tenente, Joaquim Antonio de Bastos;
Alferes, Jacintho de Maia e Silva.

—Foram transferidos como aggregados:

Para o 1º batalhão da reserva da guarda nacional da capital do estado de Matto Grosso o capitão da 4ª companhia do 1º batalhão de infantaria da mesma guarda da referida capital, Manoel Ferreira Mendes;

Para o 4º batalhão da reserva da guarda nacional da capital do mesmo estado, o capitão da 3ª companhia do 2º batalhão de infantaria da referida guarda daquella capital, Manoel Rodrigues da Silva Rondon;

Para o estado-maior do commando superior da guarda nacional da comarca de Castro, no estado do Paraná, o tenente-coronel commandante do 16º regimento de cavallaria da mesma guarda da comarca do Cruzeiro, no estado de S. Paulo.

—Foram reformados os seguintes officiaes da guarda nacional:

ESTADO DO PARANÁ

Comarca de Palmeira

1º corpo de cavallaria

2ª companhia—No mesmo posto, o capitão Manoel Teixeira de Oliveira.

5ª companhia—No mesmo posto, o capitão Pedro Baptista de Sá Ribas.

7ª companhia—No posto de capitão, o tenente Pedro Romão de Soides.

8ª companhia—No mesmo posto, o capitão Izias Alves Natel.

ESTADO DE PERNAMBUCO

Capital

No posto de coronel, o tenente-coronel commandante do 4º batalhão da reserva, André Maria Pinheiro.

ESTADO DE MATTO GROSSO

Capital

1º batalhão de infantaria

No posto de coronel, o tenente-coronel commandante, José Magno da Silva Pereira.

3º batalhão infantaria

O tenente-coronel commandante, Joaquim José Paes de Barros.

1º batalhão da reserva

O tenente-coronel commandante, João Baptista de Oliveira Sobrinho.

—Foram privados dos postos, nos termos do art. 65 § 1º da lei n. 602 de 19 de setembro de 1850, os seguintes officiaes da guarda nacional da comarca de Palmeira, no estado do Paraná:

10º corpo de cavallaria

1ª companhia — Tenente, Cicero Gonçalves do Nascimento.

5ª companhia — Tenente, José Bento Ozorio.

8ª companhia — Alferes, Etrahim Xavier Neves.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores —Directoria Geral da Justiça—2ª sessão—Capital Federal, 13 de julho de 1893.

Atendendo ao que representou o commandante do batalão patriótico «Tiradentes», cujas praças se entregam regularmente a exercicios militares, resolveu que sejam considerados isentos do serviço da guarda nacional, para não serem incluídos na respectiva qualificação, todos os cidadãos alistados naquella batalão patriótico; o que vos communico para os devidos fins.

Saude e fraternidade. — *Fernando Lobo.*

Ao Sr. general commandante superior da guarda nacional desta capital.

POLICIA DA CAPITAL FEDERAL

Por portarias de 13 do corrente foram exonerados:

O cidadão Felisberto Vieira de Mello, do cargo de inspector da 5ª secção da 7ª circumscripção urbana, por não haver se apresentado para empobrar-se do referido cargo, e nomeado para o substituir o cidadão Oscar Kiskermam Ferreira;

O cidadão Affonso Facundes Varella, do cargo de inspector da 10ª secção da 1ª circumscripção urbana e por acto da mesma data nomeado o cidadão Manoel Albernez da Silveira Bulcão para substituí-lo.

Directoria do Interior

Expediente do dia 13 de julho

Requerimento despachado

Feliciana Freire da Fonseca Brant. — Defendido. Dirigiu-se aviso ao director geral interino da Assistencia Medico-legal de Alienados, autorisando a admissão, satisfeitas as disposições regulamentares e desde que haja vaga.

Directoria da Instrucção

Por portaria de 12 do corrente, foram concedidos 20 dias de licença, na forma da lei, ao lente cathedratico da 1ª cadeira da 2ª serie do curso de sciencias sociais da Faculdade de Direito de S. Paulo, Dr. Americo Brasiliense de Almeida Mello, para tratar de negocios de seu interesse.

Ministerio da Fazenda

REQUERIMENTOS DESPACHADOS

Dia 8 de junho de 1893

Companhia Estrada de Ferro Oeste de Minas, pedindo a entrega da quantia de 124:002\$931 saldo da importancia das despesas justificadas com a continuação da linha ferrea de Barra Mansa a Catalão, que ainda não lhe foi paga. — Pague-se.

Dr. José Soares da Silva e Bento Crescencio Moreira pedindo por aforamento terrenos situados na Fazenda Nacional de Santa-Cruz. — Deferidos.

João Baptista Magno de Carvalho, 3º escripturario da Imprensa Nacional, residente em Sapopemba, pedindo que lhe mande dar um passe gratuito na Estrada de Ferro Central do Brazil. — Indeferido.

Henrique Brule & Comp., recorrendo do despacho do inspector da Alfandega de Pernambuco, impondo-lhe a multa de direitos em dobro pela diferença encontrada entre o manifestado e o descarregado pelo vapor francez Congo entrado de Buenos Ayres e escalas a 2 de setembro de 1892. — Seja presente ao Conselho de Fazenda.

Francisco Rodrigues Cunha, pedindo substituição de uma estampilha americana do valor de 20\$000. — Indeferido.

Custodio Archanho Soares, pedindo o pagamento de 639\$760, que calhiu em exercicios findos e foi relacionado pela Thesouraria de Fazenda do estado do Ceará. — Autorise-se o pagamento na forma do parecer.

Santa Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro, pedindo isenção de direitos para os objectos constantes da relação que apresenta, destinados ao mesmo estabelecimento. — Expeçam-se ordens autorisando-se o despacho.

Rodolpho Gomes Leal, pedindo redução de 40\$ a 20\$ do aluguel do predio n. 40 da rua Duque de Saxe, que occupa. — Nada ha que deferir.

José Paes Barbosa Madureira, pedindo que lhe sejam pagos os seus vencimentos como porteiro da Alfandega de Sergipe, logar que occupava quando foi nomeado em commissão para identico logar na Caixa Economica. — Indeferido; proceda-se de accordo com o parecer.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 11 do corrente, foi nomeado o 1º tenente Pedro Velloso Rebello Junior para o logar de secretario e ajudante de ordens do commandante em chefe da esquadra, sem prejuizo de igual cargo que occupa no Quartel General.

Ministerio da Guerra

Por portarias de 11 do corrente:

Foi exonerado o alferes do 9º regimento de cavallaria, Francisco Pinto Fernandes Junior, do logar de official ás ordens do commando da Escola Militar do estado do Ceará.

Foi dispensado o medico adjunto do exercito Dr. Manoel Lopes Velloso.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Por portarias de 12 do corrente:

Foram concedidos 60 dias de licença, com vencimentos, na forma da lei, ao conductor de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil Arthur da Silva Mont'Alverne, para tratar de sua saude onde lhe convier;

Foi prorogada por 40 dias, a contar de 17 de junho findo, com vencimentos na forma da lei, a licença concedida ao machinista de 1ª classe da mesma estrada Manoel José de Araújo, para identico fim;

Foram concedidos ao telegraphista de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos Alberto Fernandes da Silva 45 dias de licença, com vencimentos na forma da lei, para tratar de sua saude onde lhe convier;

Foi nomeado Luiz Mariano de Oliveira para exercer, em commissão, o logar de thesoureiro pagador da inspectoría do 4º districto de portos maritimos, com os vencimentos de 3:600\$ annuaes.

Por outras de 13:

Foram concedidos a Christino Rodrigues da Camara, agente de 2ª classe da Estrada de Ferro do Rio do Ouro, 60 dias de licença, com vencimentos na forma da lei, para tratar de sua saude onde lhe convier;

Foi concedido ao engenheiro Augusto Teixeira Coimbra, inspector do 4º districto de portos maritimos, um anno de licença, com o respectivo ordenado;

Foi prorogada por 90 dias a licença concedida a Manoel Dias de Seixas, guarda do 2º districto da Inspectoría Geral das Obras Publicas, afim de tratar de sua saude.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas —Directoria Geral de Viação.—2ª secção.—N. 105.—Rio de Janeiro, 13 de julho de 1893.

Declaro-vos para os fins convenientes que, de accordo com o que propuzestes em vosso officio n. 500 de 10 do corrente mez, autoriso-vos a providenciar para o augmento provi-

sorio de 50 % sobre os vencimentos dos empregados da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco com a condição, porém, de ficar a respectiva companhia obrigada a apresentar oportunamente as propostas definitivas para aprovação deste ministerio.

Saude e fraternidade.—A. F. Paula Sousa
—Ao Inspector geral de estradas de ferro.

Requerimentos despachados

Dia 13 de julho de 1893

Medrado, Ribeiro & Menezes, pedindo reconsideração do despacho de 1 de março, proximo passado, que indeferiu o recurso apresentado pelos supplicantes contra o acto da directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil rescindindo o contracto que com ella celebraram para o fornecimento de dormentes de madeira de lei.—Mantenho o despacho de 1 de março findo.

Pedro Caminada, allegando liaver decahido da sua confiança o Sr. Mauricio Le Tellier, arbitro por sua parte na questão da Estrada de Ferro Metropolitana, em consequencia de assumptos que os levaram a ficar inimigos pessoais, e propondo negar-lhe os poderes e substitui-lo pelo engenheiro civil Fanor Cumpido.—Apresente a suspeição julgada perante o Poder Judiciario; ficando-lhe marcado o prazo de 20 dias para essa apresentação.

Antonio Alves da Silva Pinto, pedindo concessão com garantia de juros, para construção, uso e gozo de uma estrada de ferro que, partindo da Barra de S. Matheus, no estado do Espirito Santo, vá a villa do Rio Vermelho ou outros pontos mais convenientes.—Indeferido.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Por portarias de 8 do corrente, foi exonerado Epaminondas Dutra do agente do correio da estação de S. Domingos, no estado do Rio de Janeiro, e nomeado Raphael Augusto de Vasconcellos Junior.

Por outras de 13, foi exonerado, a seu pedido, Almiro Dantas de agente do Correio de Cachoeira do Funil, e nomeado Francisco de Almeida Silveiras.

Requerimento despachado

Fernandes Couto de Vasconcellos, pedindo indemnisação de 100\$; contido em uma carta registrada.—Indemne-se.

INTENDENCIA MUNICIPAL

Prefeitura do Districto Federal

Directoria de Obras

Expediente do dia 13 de julho de 1893

Requerimentos para construções:

Antonio Gonçalves Pinto de Rezende, José da Fonseca Moreira e Veneravel Ordem Terceira de Bom Jesus do Calvario.—Indeferidos.

D. Deolinda Maria de Andrade.—Modifique o prospecto, tendo em vista o recuo recommendado.

João Gregorio Bentes e outro.—Indeferido.

Diversos:

Dr. Antonio Lustosa Pereira Braga, relativo á abertura de diversas ruas nas freguezias de S. Christovão e Engenho Velho.—Requeira ao Conselho Municipal.

Conego Eduardo Christovão de Carvalho Rodrigues, pedindo a remoção de dous mictorios juntos ao convento da Ajuda.—Oportunamente será attendido.

Silva & Fernandes, propondo-se a comprar os lajedos na rua Primeiro de Março.—Indeferido.

Rahiana & Bucciarelli, pedindo que se proceda desde já o calçamento da praça 15 de Novembro.—Aguarde oportunidade.

Officio:

Do fiscal da Alagôa sobre terrenos pantanosos em Copacabana.—Preceda-se a vistoria, na forma da lei.

Secretaria da Prefeitura do Districto Federal

EXPEDIENTE DO DIA 13 DE JULHO DE 1893

Officios expedidos

Ao Sr. provedor da Santa Casa da Misericordia, solicitando a expedição de ordens, no sentido de entrarem nesse estabelecimento os menores constantes de uma inclusa relação, recolhidos ao Asylo de Mendicidade.

Ao Conselho Municipal, reinettendo o officio sob o n. 194, datado de 12 do corrente, em que communica ter rejeitado o Senado o veto opposito pelo ex-prefeito, á resolução do Conselho, sobre construcções e recostrucções de predios nas ruas da cidade até seus limites.

Ao Sr. gerente do gaz, pedindo, de ordem do cidadão Dr. prefeito, que providencie no sentido de serem amanhã illuminados os edificios do Conselho de Intendencia e o da Prefeitura do Districto Federal.

Ao Sr. director geral da Instrução Publica, communicando que o Dr. prefeito, em data de 10 do corrente, concedeu a professora adjunta effectiva Maria Luiza Castrioto Pereira Coutinho, tres mezes de licença na forma da lei, para tratar de sua saude.

Ao Sr. director geral de hygiene e assistencia publica, pedindo mandar verificar si ha exactidão no aviso que teve esta prefeitura, de que se acha em más condições hygienicas o predio n. 10 da rua de Santo Antonio.

Ao Sr. administrador dos jardins, communicando que d'ora avante o serviço de conservação dos jardins, que está á seu cargo passará a ser fiscalizado pelo director de obras, devendo apresentar-se ao referido director.

Ao Dr. director de obras, no mesmo sentido.

Ao Sr. engenheiro de carris, remettendo para os devidos effectos os quatro artigos apensos, relativamente á companhia de bonds.

Ao Dr. contador, pedindo enviar um requerimento de José ou Ignacio Domingos Pereira, relativo a uma licença para a cocheira de sua propriedade e já com despacho favoravel, afim de ser por esta secretaria extrahida uma certidão.

Ao mesmo, pedindo declarar até quando estão pagos os arrendamentos do botequim do Passeio Publico e que recentemente passaram para o Districto Federal e juntamente até quando estão pagos os arrendamentos do largo do Capim.

Ao Sr. director do Matadouro, communicando que o cidadão Dr. prefeito approvou a deliberação tomada por si, nomeando amanuense interino da secretaria desse Matadouro, o cidadão Sebastião da Conceição, enquanto durar o impedimento do effectivo, que se acha licenciado, percebendo a gratificação deste.

Ao Sr. Dr. contador, identicas communicações.

Ao fiscal do Curato de Santa Cruz, devolvendo seu officio, com data de hontem, afim de o remetter novamente com os respectivos autos de infracção que deixaram de acompanhar o mesmo officio.

Ao fiscal da freguezia da Candelaria, pedindo informação si, para venda das madeiras do andaime da rua da Quitanda n. 39, que estavam recolhidas ao Deposito Publico, foram satisfeitas as disposições dos §§ 1º e 2º do art. 5º do regulamento do deposito geral, aprovado pelo decreto n. 1.024 de 14 de novembro de 1890 e si o producto da mesma venda dá para o pagamento da multa e as despezas da demolição do mesmo andaime.

Officios recebidos

Do conselho municipal, de 11 do corrente, pedindo as informações seguintes a requerimento do Sr. Intendente Dr. Oscar Godoy: qual o numero de carros que diariamente circulam nas linhas das diferentes companhias de bonds; qual a media diaria de passageiros que transitam em cada linha, e si ha alguma resolução sobre estribos moveis que em tempo se fallou iam ser adoptados em todos os tramways.—Ao Dr. engenheiro fiscal da carris.

Da Directoria de Hygiene e Assistencia Publica, de 11 do corrente, remettido o officio documentado do director da casa de J. José em o qual solicita 90 dias de licença.—Deferido.

Da mesma, de 10 do corrente, pedindo a expedição de ordens, afim de ser visto o predio em construcção na rua Propicia de Sousa Barros.—Satisfaca-se.

Da Casa de S. José, de 8 de julho, mettendo a petição em que Ermelinda Pereira de Vasconcellos pede o desligamento de seu filho Godofredo, asylo na mesma casa e communicando ser de parecer que se attende em sentido favoravel.—Deferido.

Requerimentos despachados

De Hilario Teixeira & Garcia, commissarios do gado no Curato de Santa Cruz, pedindo favoravel despacho, mandando-se lhe seja paga a quantia de 6:030\$.—Diga o Sr. procurador.

De Achilles Biolchini, ex-secretario da Escola Normal, remettendo documentos e pedindo mandar instaurar processo regular no juizo competente, afim de depois de averiguados os factos, seja annullada a portaria injuriosa a sua honra, bem como todos os effectos por ella produzidos.—Diga o Sr. procurador.

De J. Paz da Costa, requerendo licença para abrir á praça do mercado uma casa para a venda de cereaes e fructas.—Deferido.

De Domingos Agra, pedindo licença para abrir taverna á rua do Dr. Dias da Cruz, freguezia do Engenho Novo.—Deferido, fazendo a obra recommendada.

Do José Joaquim Teixeira, pedindo licença afim de terminar as obras do seu açougue á rua da Imperatriz n. 145.—Volte ao fiscal.

De Antonio Joaquim de Souza Santiago, pedindo licença para abrir um açougue em Sapopemba.—Deferido.

De Braga & Fernandes, pedindo licença para abrir botequim com charutos e cigarros á rua do Senado n. 201.—Indeferido.

De Antonio de Moura Araujo, pedindo licença para estabelecer-se com açougue á rua de Monte Alegre n. 79.—Deferido, accetando o accordo.

De Manoel Joaquim, requerendo licença para abrir casa de quitanda, louças de barro e carvão, na rua dos Officinas n. 236.—Deferido.

Justino José da Silva, pedindo licença para negociar tambem com quitanda, aves e ovos na Estrada Marechal Rangel.—Deferido.

Rodrigues & Alonso, pedindo licença para negociar com botequim e dous bilharos, á rua do General Camara n. 291.—Colloque a caixa automatica na latrina e volte.

Manoel Marques Cavadas, pedindo licença para adicionar ao seu negocio, quitanda de verduras e fructas.—Deferido.

Camuyrano & Comp., referente ao arrendamento de um barracão com os utensilios existentes e terrenos adjacentes na estrada denominada Passagem do Gado em Santa Cruz.—Indeferido.

Emilia Rosa de Jesus, pedindo licença para negociar com quitanda de verduras, carvão e louça do paiz, á rua de São Luiz Gonzaga n. 261.—Indeferido.

Joaquim Rodrigues de Souza e Manoel Fernandes, pedindo autorização para a transferencia do botequim e charutos pertencente a Antonio Ferreira da Silva, para seu nome, situado no chalet barraca á rua do Jardim Botanico.—Deferido, limpando e caiando o chalet-barraca, conforme a recommendação do commissario de hygiene.

Hermann Bierendempfel, representante da casa de Beatty, Altgeldt & Comp., de Manchester, pedindo licença para o escriptorio e collocação da placa na porta do mesmo.—Deferido.

REDACÇÃO

14 de julho

1789

CONSGRADO À COMMEMORAÇÃO DA REPÚBLICA,
LIBERDADE E INDEPENDENCIA DOS POVOS AME-
RICANOS

Havia mais de cinco seculos, personificação p-trica do regimen despotico que dominava a França, sobre o peito desse grande paiz, um monumento pesava, como o rochedo infernal nas espaldas de Sisypho. (1)

Era a Bastilha.

Contra ella convergiam todos os olhos; era ella a concentração de todas as attensões revolucionarias. Não que em toda a França apenas houvesse uma *Bastilha*, não; outras e mais temerosas alcavam sobranceiras o collo, massiço das muralhas acastelladas e as torres pontegudas onde apenas o ar e a luz entravam pela abertura esguia das setteiras. Eram ellas o *Chatelet*, *Vincennes*, o *Castello d'If*, *Pignerol*...

As *memorias* dos martyres sobre que mais pesado se fez sentir o braco de ferro do rei ou o capricho da favorita, estão cheias das sombras dos ergastulos escuros das bastilhas de França.

Nellas, por ordem do rei, era um homem esquecido, sepultado, enterrado, supprimido, e, uma vez lá dentro, ficava até que o rei se lembrassem do triste prisioneiro. «Mas os reis tem sempre tantas cousas novas, nas quaes é preciso que elles pensem, que se esquecem muitas vezes de pensar nas cousas velhas.» (2)

E os tristes prisioneiros, culpados, as mais das vezes, apenas da antipathia de um fidalgo, dos embaraços que oppunham os desregramentos da esposa formosa, do pensamento, da allusão, do conceito menos lisongeiro, enunciado, por indiscipção, sobre os homens e as cousas da governança e da corte — os tristes prisioneiros passavam os annos dentro das quatro paredes lóbregas do carcere, perto do montão de palhas, nunca renovado, que lhes servia de leito e como epilogo vinha finalmente, depois de todas as dolorosas consequências moribundas da longa inanição, a morte ignorada e o enterramento silencioso sob um falso nome, para maior segurança de um covarde esquecimento...

Mas a basilha por excellencia, aquella que por si só val a por todas as outras, era a fortaleza da porta de Santo Antonio, construida por Carlos V em 1370 e que, mesmo no coração da França, no centro da Lutecia antiga, zombando do povo que na azafama diaria circumdava em torno della, retinha nas suas entranhas de pedra, sem eco, a lamentação de todos os soffrimentos injustos e alimentava com humidade e a luz rarefeita das setteiras a dolorosa germinação da existencia dos prisioneiros.

Era ella o symbolo da tyrannia dominadora; esse monumento plantado na capital do reino é que imprimia o cunho ao systema feudal que infelicitava a França. Por isso é que contra elle se voltavam todos os odios, é que elle attrahia sobre si todas as attensões revolucionarias, é que, quando nos trabalhos preparatorios para installação dos estados-geraes a attitudie decisiva do *terceiro estado*, a mais poderosa das forças que presidiram a evolução da civilização franceza, a attitudie dos verdadeiros representantes do povo, daquelles que, não tendo privilegio de nascimento ou de classe, foram também mandados a cooperar com Luiz XVI na reorganisação da França, que este suppunha preparar, suffocou-lo por meio de reformas liberaes as aspirações liberrimas do povo, quando o verbo de Mirabeau, de Bailly, de Sieyès, levando para o recinto sagrado das deliberações do grande conselho a palavra do povo, as aspirações nacionaes, os primeiros protestos pela regeneração da patria, quando tudo isso determinou a direcção que deveriam tomar os traba-

phos da assembléa, — o povo, cá fora, comprehendeu que havia soado o momento da tremenda tomada de contas aos depositarios do poder publico pelo abuso que haviam feito da autoridade, e a primeira cousa que, como symptoma preliminar da reivindicção que se lá operar, se esboçou no espirito popular, foi a conquista do gigante de pedra, cujo sommo apparentemente calmo era feito de milhares de gritos, de milhares de angustias.

«Em seguida á reunião dos estados-geraes os eleitores de Pariz não se quizeram separar após a eleição, e se tinham conservado reunidos em assembléa permanente para darem instruccões aos seus representantes ou para satisfacção deste desejo de se reunir, de se agitar, que vive sempre no coração dos homens e que arrebenta com tanta mais violencia quanto foi longo o tempo em que esteve comprimido.» (3)

Assim, tudo era pretextos para reuniões tumultuarias. A agitação campeava indomita pelas praças da grande cidade e a marcha triumphante dos trabalhos reformadores dos estados-geraes, já então transformados em assembléa nacional, mais animava o povo a preseguiir na ruidosa accentuação de sua liberdade conquistada.

Por outro lado, si a parte sã da população franceza via com bons olhos o movimento que se desenvolava no coração da patria, querendo descobrir nelle o prenuncio de uma era melhor, em que entrasse o principio do poder popular como elemento de governo, os ambiciosos e os descontentes poderosos, os maos e os bandidos que não perdem occasião para dar pasto aos sentimentos perversos que lhes rôem a alma, abusaram das legitimas expansões do povo, conduzindo-o á pratica de actos reprovados e incitando-o a assignalar de uma maneira pavorosa aquellas scenas memoraveis.

Foi nesse estado de cousas e no meio dessa exaltação de animos que chegaram a Pariz os primeiros rumores sobre as sinistras machinações da corte contra a assembléa nacional.

Nas proximidades de Versailles concentravam-se todos as forças da monarchia, na maior parte estrangeiras. De todos os pontos do paiz onde se aquartelavam batalhões, eram elles chamados a se reunir ao grosso das tropas, cuja permanencia nos arredores da cidade onde funcionava a assembléa nacional, era uma constante ameaça á liberdade e independencia de suas deliberações.

Entretanto, a assembléa proseguia gloriosa em sua carreira, abalando nas mais profundas raizes o edificio das instituições tradicionais.

Presentindo a ameaça de que era victima e no intuito de evitar o golpe que lhe parecia imminente, foi ao encontro dos acontecimentos e corajosamente manifestou ao rei o desejo que tinham os representantes do povo de ver afastar-se do lugar de suas sessões aquelle despropositado contingente de tropa.

Enquanto a assembléa via nesse estado de cousas um prenuncio de proximo termo de suas deliberações, os personagens mais conspicuos da corte: a rainha, a Sra. de Polignac, iam em pessoa ao acampamento da soldadesca manifestar com a sua presença graciosas a confiança que depositavam nos seus bons serviços para garantia do successo da causa da corte, em detrimento da causa do povo.

Foi nestas circumstancias, quando todos os factos eram symptomas da proxima realisação da conspiração corteza, que se soube da secreta substituição do popular ministerio de Necker pelo conselho dos aulicos conspiradores, entre os quaes avultava o typo desse Foulon, antigo intendente que, pelas suas exações, após os delirios de 14 de julho, foi massacrado pela multidão de Pariz, apezar da energia que Lafayette desenvolveu para furtal-o aos horrores de um justicamento summario na praça publica.

As agitações augmentavam no seio da assembléa; o desespero deu azas á energia e os decretos da memoravel sessão de 23 de junho foram approvados.

Quando a noticia de todos essas occurrencias gravissimas chegou ao coração da França para onde, como no organismo humano, affluíam todas as forças vitaes que circulavam no resto do paiz, o desespero e a indignação chegaram ao auge e o alarma, que se propagou por todos os espiritos, levou o povo de Pariz a reunir-se nas immedições do jardim do *Palais Royal*, onde uma criança cujos labios, então foram os primeiros a proclamar a palavra — *republica*! — Camillo Desmoulins, em uma ardente allocução palpitante de entusiasmo, prendendo ao seu chapéo, á guiza de um tópe, a folha de uma arvore, concitou o povo á revolta.

As arvores do vasto parque despiram-se de folhas e em um momento o tópe verde estrelava os chapéus de toda uma população.

Então começou o delirio. Pelas ruas a grande massa popular colleava como um extranho reptil de milhares de boccas estrepitantes. Ao encontro da massa popular desarmada vieram as legiões estrangeiras do principe de Lambese e começou em Pariz a luta horrorosa, na expressão do Duque de la Rochefoucauld. — entre os francezes indisciplinados, que não obedeciam a ninguém, e os estrangeiros disciplinados, que se moviam aos acenos da tyrannia.

As tropas agora concentravam-se na grande capital, e tal era o seu numero e taes eram as disposições bellicas que manifestavam, que houve um momento em que o terror pareceu supplantar o entusiasmo; mas o proprio desespero das massas assaltadas e dizimadas pela mosquetaria paga das hostes inimigas, trouxe forças novas ao povo amotinado.

Assim havia chegado o dia 13 de julho. A necessidade de se prover de meios mais efficazes de defesa e de ataque levou o povo a saquear as casas de armas e a capturar no Sena barcaças de polvora que levavam o destino de Versailles. Distribuição de armas e munições se fez por todos e a massa popular agora não era mais somente o reptil estrepitoso, mas um formidavel animal aggressivo e armado de milhares de pistolas, de milhares de chuços, prompto para o ataque e, o que é mais, convencidos da victoria.

Era preciso, porém, um facto decisivo, que demonstrasse o poder do povo, a força da soberania nacional e alguém, um heróe anónimo, lembrou-se da Bastilha.

A Bastilha! A Bastilha! foi o grito que em um momento repercutiu por todos os cantos da cidade, repetido delirantemente por milhares de boccas.

Entretanto era uma aspiração desarrazoada essa da conquista do forte secular que impavido resistira aos ataques tremendos de gloriosos capitães.

Os seus muros tinham a espessura de dezenas de pés e eram cercados pelos profundos fossos a que somente davam passagem as inexpugnaveis pontes levadiças; as suas ameias eram guarnecidas por temerosos canhões, cujas guelas, ao primeiro signal, vomitariam a morte e o incendio.

Ninguém pensava, ninguém podia pensar seriamente em tomar a Bastilha. Todos conheciam perfectamente as suas condições naturaes de defesa, os seus poderosos elementos de ataque. A conquista era uma dessas idéas que só poderia nascer no espirito do povo, insurgido como os elementos inconscientes de sua força, desperto de sua pacatez habitual. E não houve plano preconcebido de conquista, a acção não teve a direcção superior de um general. Houve apenas um grito, cada qual commandou as proprias energias e o ataque foi invencivel, porque a invasão era indomavel.

O povo, porém, reunido em torno da collosal molle de pedra, antes de manifestar sua vontade inabalavel por qualquer maneira mais decisiva, mandou um mensageiro á fortaleza intimal-a a que se rendesse.

Esse mensageiro foi Thuriot. E' uma das paginas mais caracteristicas da historia a

(1) Alex. Dumas. *Louis XVI et la révolution*, vol. 2, chap. XVIII.

(2) A. Dumas. *Ob. cit.*, v. 2. XVIII.

(3) Thiers. *Histoire de la Révolution Française*, vol I. Livre 2^{me}.

visita que á temerosa praça de guerra, governada pelo facinoroso Marquez de Lunay, ultimo representante da dynastia dos governadores da Bastilha, fez na manhã de 14 de julho da 1789 o cidadão Thuriot de la Rosière, delegado do povo francez.

Era um simples cidadão, sem armas e sem defesa, introduzido dentro das portas do forte inexpugnável, cercado de uma legião de soldados obedientes a um chefe deshumano e perfido, mas um cidadão que trazia uma delegação tão solemne naquella momento, que representava a triumpho de um principio tão victorioso em aquella época — o da soberania popular — que a sua simples presença dominou e abateu o espirito daquelles que representavam a oppressão.

A entrevista de Thuriot e de De Lunay foi o primeiro encontro, face a face, que se deu entre o povo e o despotismo. Quando Thuriot, feita a intimação, deixou o castello e as pontes levadiças baixaram para deixar passar incolume o simples cidadão, a Bastilha estava tomada, a tyrannia estava por terra, a monarchia agonisava. Era, entretanto, um ultimo arranco: De Lunay resistia. Começou então a luta; mas era tal a furia da multidão querendo escalar o gigante immovel, era tal a fé, o animo, a convicção com que e assalto foi dado, que a praça de guerra não pôde resistir e, rendendo-se afinal, depois de sangrenta defesa, entregou á discrição dos furiosos assaltantes a vida dos seus guardas. Pelas portas que se abriram a onda invasora precipitou-se e no refluxo espalhou-se em delirio pelas ruas de Pariz, passeiando no alto de uma lança ensanguentada a cabeça decapitada do governador bandido.

Esses são os acontecimentos que salientam entre os dias da revolução, aquelle que viu o sol de 14 de julho.

Foi nesse memoravel dia que se deu a primeira batalha, que se alcançou a primeira victoria; delle decorrem todos os successivos triumphos que foi obtendo de então em diante a causa popular, porque o povo nesse dia deu ao despotismo a medida dos elementos de que podia dispor e da força de sua vontade.

Outros dias foram assignalados com triumphos mais positivos da democracia. A victoria do dia 14 do julho é por assim dizer symbolica.

Em 1789, no dia 12 de agosto, foram solememente declarados os direitos do homem; em 1792, os dias 20 de junho e 10 de agosto viram a invasão revolucionaria da população nos paços reaes, onde habitava a familia de Luiz XVI; o dia 20 de setembro marcou a abolição da realza e o estabelecimento da republica pela Convenção Nacional; em 1793, o dia 21 de janeiro, que se tingiu do sangue do rei, justicou mais pela herança das culpas dos antepassados do que pelas de sua propria fraqueza e indecisão, o grande dia 7 de Thermidor, em que a reacção girondina soffocou os desmandos do jacobinismo demagogico, preparando o advento do respeito á lei, da abolição do Terror...

Outros foram os dias em que as conquistas se accentuaram, em que os castigos foram sancionados; mas o dia 14 de julho é o dia da revolução por excellencia; a Bastilha era o melhor aparelho do despotismo: a sua tomada foi a maior conquista da liberdade.

NOTICIARIO

Escola Nacional de Bellas Artes—Por ser dia de festa nacional deixa o professor Gustavo Paille de realisar a conferencia annunciada para hoje.

— Amanhã, ao meio-dia, reúnem-se em conselho escolar os professores.

— Amanhã, ás 7 1/2 da noute, na galeria n. 3, haverá conferencia pelo professor Carlo Parlagreco, sobre historia e theoria da architectura.

Matadouro de Santa Cruz—Concorreram hontem á matança os seguintes marchantes, que abateram:

Joseph Alkaim.....	139	rezes
Luiz Camuyrano.....	104	"
Abrahão Benchimol.....	86	"

Total da matança..... 329

Abateram mais:

Luiz Camuyrano.....	1	vitela
Antonio Pereira dos Santos.	64	carneiros
Custodio Barros da Silva....	27	porcos

Peso total verificado..... 82.557 kilos

O preço da carne de vacca, em S. Diogo, será de \$740 o kilo; da de vitela, \$100; carneiro, \$770 e da de porco, \$100.

O preço da de vacca nos açougues, de accordo com o termo de obrigação tomado pelos retalhistas com a administração municipal, será de \$340 o kilo.

EDITAIS E AVISOS

Exames Geraes de Preparatórios

Segunda-feira, 17, serão chamados, no Primeiro Externato do Gymnasio Nacional, á rua Larga de S. Joaquim, os seguinte examinandos:

Portuguez (á 1 hora da tarde)

Octavio Sarmiento.
José Maria Gonçalves Junior.
Jayme Schindler.
Luiz de Oliveira Neves.
Guilherme de Proença Gomes.
Mario Bevilacqua.

Turma suplementar

Antonio Fonseca.
Ricardo Dias Vieira.
Virgilio Augusto de Oliveira.
José Passos Filho.
Ernesto Crissiuma Junior.
Henrique O'Hargreaves.

Arithmetica e algebra (á 1 hora da tarde)

Pedro de Alcantara Benevides de Araujo Cintra.
Aprigio do Rego Lopes.
Julio Mario Salusse.
Manoel Alves de Abreu.

Turma suplementar

Gonçalo Lagos da Silva.
João Gomes (2ª chamada).
Aristheu Henriques Duarte (2ª chamada).
Raul de Campos Maia (2ª chamada).

Geographia (á 1 hora da tarde)

Amadeu Ritter.
Alexandre Martins Rodrigues.
Leonardo Porto.
Erico Freire de Vilalba Alvim.

Turma suplementar

Oscar da Silva Moreira.
Pedro José Thomaz.
Angelo Gonzaga de Moravia Junior.
Cesar Ribeiro Bernardes.

Historia geral (á 1 hora da tarde)

Carlos Dias Brandão.
Bento Amarante.
Jovino David do Valle.
Sebastião Marques das Neves.

Turma suplementar

José Francisco de Castro.
Affonso Geribello.
Theocrito Rodrigues Machado.
Raul Moreira.

Primeiro Externato do Gymnasio Nacional, 13 de julho de 1893. — O secretario, Antonio José Rodrigues Junior.

Asylo de Mendicidade

PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

De ordem do Dr. director deste asylo, se acceptam propostas em cartas fechadas, de hoje até ao dia 18 do corrente, ao meio dia, hora em que serão abertas em presença dos interessados, para fornecimento dos seguintes artigos:

Em kilogrammas—carnes, verde, de porco e de carneiro.

Em grammas, kiloslitros, duzia, cento, caixa e unidade —medicamentos para a pharmacia.

Em numero—colchões cheios de capim com capas de algodão riscado e trançado medindo (1^m 18×0^m, 65×0^m, 13); travesseiros de capim com capas de algodão riscado e trançado medindo (0^m, 65×0^m, 22); bancas retretos e mezas de cabeceiras conforme o modelo existente no estabelecimento, para as enfermarias.

Em—pares, sapatos e chinellas de couro branco e sola grossa; devendo os senhores proponentes destes artigos apresentarem amostras com as respectivas marcas e numeros.

Serão approvadas sómente as propostas que estiverem completas, em duplicata e com os preços de cada genero em kilo, litro, cento, duzia, caixa, numero, pares e unidade por extenso e em algarismo.

Os proponentes deverão achar-se presentes ou fazerem-se representar por seus procuradores, previnindo-se que as firmas sociaes que concorrerem exhibirão o instrumento de contracto da sociedade e o recibo do imposto pago no Thesouro Nacional, relativo ao ultimo semestre vencido, bem como caução correspondente a 25 % da importancia das mercadorias que pretenderam fornecer, tomando por base o consumo do semestre anterior, não devendo a caução ser inferior a cem mil reis.

Outrosim, fazerem declaração expressa de sujeitarem-se a uma multa na importancia da caução de que trata o art. 1º § 2º das instrucções que baixaram com o aviso de 7 de outubro de 1889, no caso de não comparecerem para assignar os contractos no prazo que for notificado pelo *Diario Official*, bem como cauções feitas só serão levantadas depois de apresentadas as contas dos fornecimentos do primeiro mez.

Rio de Janeiro, 7 de julho de 1893. —O escripturario.—*Jodo Moeda Miranda.* (.)

Secretaria das Relações Exteriores

Pela Secretaria de Estado das Relações Exteriores se faz publico que durante o impedimento do Sr. Bernardo Poznanski, consul da Republica Dominicana nesta capital, fica encarregado do consulado o Sr. Joseph Poznanski.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, 13 de julho de 1893.—O director geral, J. T. do Amaral.

Corpo de Bombeiros

Recebem-se propostas em carta fechada até ás 11 horas da manhã do dia 17 do corrente, para o fornecimento de couros e artigos para correio, durante o 2º semestre do corrente anno.

Por occasião da apresentação das propostas, cada proponente fará um deposito de 100\$, para garantia da assignatura do seu contracto, e depois deste assignado dará a caução de 10% da importancia calculada sobre o fornecimento provavel de um mez, servindo de base os do anno anterior.

Os impressos especificando os artigos acima acham-se á disposição dos Srs. proponentes na secretaria daquelle corpo, onde informa-se acerca das condições do fornecimento nos dias uteis, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde.

Capital Federal, 13 de julho de 1893 — Henrique Eugenio de Assis Loureiro, tenente-secretario. (.)

Corpo de Engenheiros Navaes**EXAMES PARA MACHINISTAS DE BARCAS A VAPOR DO COMMERCIO**

De ordem do Sr. contra-almirante chefe do corpo de engenheiros navaes, são convidados os senhores que requererem exame para machinista de barcas a vapor do commercio a comparecer sabbado, 15 do corrente, ás 11 horas da manhã, na secretaria do corpo, no Arsenal de Marinha.

Secretaria do Corpo de Engenheiros Navaes, 12 de julho de 1893. — Engenheiro-naval 1º tenente, *Bartholomeu F. de Souza e Silva*, secretario.

Hospital de Marinha

De ordem do Sr. ministro da marinha, acha-se aberta neste hospital a inscripção para o concurso de um dos logares de escrevente do mesmo, de accordo com o art. 65 do regulamento, que é o seguinte:

Ninguém será nomeado escrevente do hospital sem provar que tem bom procedimento, e a idade pelo menos de 18 annos, mostrando em concurso boa lettra e conhecimento perfeito da grammatica e lingua nacional, assim como da arithmetica até á theoria das proporções inclusivamente.

Hospital de Marinha da Capital Federal, 3 de julho de 1893. — Dr. *José Caetano da Costa*, 1º medico-director.

Intendencia da Guerra**TINTAS E DROGAS, ARTIGOS DE ESCRIPTORIO E ARTIGOS PARA LUZES**

O conselho de compras desta repartição recebe propostas no dia 15 do corrente mez, até ás 12 horas da manhã, para os fornecimentos dos artigos acima mencionados, durante o segundo semestre do corrente anno.

As pessoas que pretenderem contractar esses fornecimentos queiram procurar os respectivos impressos na secretaria desta intendencia, onde deverão previamente apresentar suas habilitações, na forma do regulamento e mais ordens em vigor.

Previne-se que as propostas devem ser em duplicata, escriptas com tinta preta, sem rasuras, e assignadas pelos proprios proponentes, que deverão comparecer ou fazer-se representar competentemente na occasião da sessão e ter muito em vista as disposições do art. 64 do dito regulamento, devendo nas referidas propostas fazer a declaração de sujeitarem-se a multa de 5 % no caso de recusarem-se a assignar o respectivo contracto.

Rio de Janeiro, 7 de julho de 1893. — O secretario, *A. B. da Costa Aguiar*.

ASSIGNATURA DE CONTRACTO

Os Srs. Santos & Teixeira, B. W. Moss Filho & Gaspar, Jeronymo Silva & Comp., Soares & Niemeyer e a Companhia Industrial de Papelaria são convidados a comparecer nesta repartição, afim de firmarem os contractos dos artigos que lhe foram acceitos em sessões do conselho de compras de 16 e 20 de junho findo; incorrendo na multa de 5 % do aquelle que deixar de o fazer até ao dia 17 do corrente mez.

Rio de Janeiro, 12 de julho de 1893. — O secretario, *A. B. da Costa Aguiar*.

Inspeção Geral das Obras Publicas

De ordem do Sr. Dr. inspector geral, faço publico que, no dia 20 do corrente, á 1 hora da tarde, recebem-se novas propostas, por ter havido uma só na ultima concorrência, para o fornecimento de diversos materiaes e artigos especificados nas relações impressas, sob ns. 1 a 6, que os concorrentes devem vir receber nesta repartição, á Praça da Republica n. 103.

N. 1. Objectos de escriptorio e desenho.
N. 2. Ferragens e artigos diversos.

N. 3. Ferro e outros metaes, ferramentas, ferragens e artigos semelhantes.

N. 4. Tintas, drogas e artigos de pintura.

N. 5. Materiaes de construcção, madeira, cal, tijolos, telhas, cimento etc.

N. 6. Materiaes metallicos para canalisação de agua e outras obras.

As propostas deverão ser estampilhadas, datadas e assignadas, sendo nellas especificados sem rasuras, e sem emendas e por extenso os preços de cada um dos artigos.

Todas as propostas apresentadas no dia e hora acima mencionados serão abertas, numeradas e rubricadas, fazendo-se a leitura de todas na presença dos concorrentes e nenhuma será recebida mais tarde ou retirada depois de aberto o concurso.

Como penhor da responsabilidade que assume, apresentando-se em concorrência, cada proponente depositará previamente nesta repartição a quantia de 100\$000 para garantia da assignatura do contracto.

Fica entendido que o proponente preferido para o fornecimento de qualquer artigo que recusar-se a assignar o contracto dentro de prazo de cinco dias, a contar da data do aviso que por esta secretaria lhe for dirigido, perderá o direito a essa quantia.

Secretaria da Inspeção Geral das Obras Publicas, 11 de julho de 1893. — *F. J. da Fonseca Braga*, secretario.

E. de Ferro Central do Brazil**CORRIDAS NO JOCKEY-CLUB**

De ordem da directoria se declara, para conhecimento do publico, que, domingo, 16 do corrente, por occasião das corridas no Prado Fluminense, haverá trens especiaes directos, para conducção de passageiros, desde ás 10 horas da manhã, até 1 hora e 30 minutos da tarde e depois de concluidas as corridas.

Estes trens especiaes não pararão nas estações de S. Diogo, S. Christovão e Mangueira.

O preço de cada passagem de ida e volta, sem distincção de classes, é de 500 réis.

Escriptorio do trafego, 13 de julho de 1893. — *J. Rademacher*, chefe do trafego.

CORRIDAS NO TURF-CLUB

De ordem da directoria se declara, para conhecimento do publico, que, sexta-feira, 14 do corrente, por occasião das corridas no Turf-Club, haverá trens especiaes directos, entre as estações Central e da Mangueira, desde ás 10 horas da manhã até ás 2 da tarde e depois de concluidas as corridas.

Estes trens não pararão nas estações de S. Diogo e S. Christovão.

O preço de cada passagem, de ida e volta, sem distincção de classe, é de 500 réis.

Escriptorio do trafego, 12 de julho de 1893. — *J. Rademacher*, chefe do trafego.

Repartição Geral dos Telegraphos

Acha-se inaugurada a estação telegraphica do arraial de Santa Maria, no estado de Minas Geraes.

A taxa dos telegrammas para a referida estação, a partir desta capital, é de 280 réis.

Capital Federal, 12 de julho de 1893. — *Alvaro de Mello Coutinho de Vilhena*, director interino.

Prefeitura do Districto Federal

De ordem do cidadão Dr. director desta repartição, se faz publico que, no 15 do corrente, ao meio-dia, recebem-se propostas, que serão entregues e abertas em presença dos proponentes, no gabinete desta directoria, para a venda de grande quantidade de ferros velhos existente no Matadouro de Santa Cruz, onde poderão ser examinados.

Directoria da Obras, 1 de julho de 1893. — O 1º official, *Euclydes Braz*.

Prefeitura Municipal

De ordem do cidadão Dr. director desta repartição, se faz publico que, no dia 17 do corrente, ao meio-dia, se recebem propostas, que serão entregues e abertas em presença dos proponentes no gabinete desta directoria, para a reconstrucção de dous trechos da muralha de sustentação da rua do Mundo Novo, chacara do Dr. Eiras, de conformidade com o orçamento existente nesta repartição, onde os proponentes poderão tomar esclarecimentos.

Os proponentes deverão apresentar suas propostas por unidade, escriptas por extenso e em algarismo, bem assim a indicação de suas respectivas residencias, depositar nos cofres desta prefeitura 5 % da quantia de 8:194\$208, em que está orçada a mesma obra e deverão observar e cumprir as disposições da resolução de 19 de fevereiro de 1874.

Directoria de Obras, 5 de julho de 1893. — O 1º official, *Euclydes Braz*.

DIRECTORIA DA AFERIÇÃO

De ordem do Dr. prefeito do Districto Federal, previne-se aos Srs. commerciantes das freguezias da Gloria, Lagôa e Gavea que o prazo para a aferição, revista dos pesos, medidas e balanças da dita freguezia principiara no dia 1 de julho e terminará no dia 31 do mesmo mez, incorrendo na multa da respectiva postura aquelles que deixarem de se apresentar no referido prazo.

Directoria da Aferição, 1 de julho de 1893. — O director, *Antonio Trovão*.

DIRECTORIA DO TOMBAMENTO

De ordem da Prefeitura do Districto Federal, faço publico, para conhecimento dos interessados, que João Antonio Fernandes de Miranda requereu titulo de aforamento do terreno de accrescido á praia Formosa, fronteiro ao predio n. 181; por isso, segundo o decreto n. 4105 de 22 de fevereiro de 1868, convindo todos aquelles que forem contrarios a essa pretensão, a apresentarem-se nesta repartição no prazo de 30 dias, com documentos que provem seus direitos, findo o qual nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo esta Prefeitura como for de direito.

Directoria do Tombamento, 11 de julho de 1893. — O director, *Luiz Antonio Navarro de Andrade*.

FISCALISAÇÃO DE MACHINAS

Pela repartição de fiscalisação de machinas se faz publico, para conhecimento dos interessados que Rodrigues & Comp. requererem licença para assentamento e uso de um gerador de vapor de segunda categoria na sua typographia á rua do Ouvidor n. 61, freguezia do Sacramento.

Rio de Janeiro, 13 de julho de 1893. — O chefe da fiscalisação, *Afonso de Carvalho*.

Freguezia de S. José**FISCALISAÇÃO DO 1º DISTRITO**

Faço publico que se acha recolhido ao Depósito Geral, á Praça da Republica, um porco, que foi apprehendido por infracção do edital de 17 de fevereiro de 1866. Quem se julgar com direito ao mesmo, queira reclamar o no escriptorio desta fiscalisação, á travessa do Paço n. 10, que, pagando a multa e mais despesas, lhe será entregue; ao contrario será vendido em leilão, ás portas do referido depósito, no sabbado, 15 do corrente, ás 12 horas do dia.

Capital Federal, 8 de julho de 1893. — O fiscal, *Frederico José Vaz Pinto*.

Parochia de Santa Rita

Aos Srs. negociantes de carnes verdes estabelecidos dentro dos limites desta parochia.

Intimo-vos que de ora avante seja exposto em cartaz á vista e bem legivel, o preço da carne verde, carneiro, porco, etc., no vosso estabelecimento, só podendo ser cobrado do consumidor o preço que for estipulado pelo boletim official da prefeitura.

Intimo-vos igualmente a que, com exactidão e rigor, seja observado o seguinte:

Daverá ser mantido no vosso estabelecimento o preciso asseio, devendo aquelle ser diariamente lavado e areadas as respectivas balanças;

Não poderão estar expostas ás portas do mesmo estabelecimento, as carnes em commercio;

Não é permittida a salga das carnes em refugio, nem poderão ser as mesmas depositadas no estabelecimento depois das 4 horas da tarde;

As balanças de pesagem deverão estar suspensas cinco centimetro acima do balcão, afim de poder o comprador certificar-se da exactidão de peso pedido.

O negociante que infringir estas disposições, soffrerá de 8 a 30 dias de prisão, sendo-lhe applicada a respectiva multa, cassada a licença e fechado em 24 horas o seu estabelecimento commercial.

Fiscalisação Municipal do Districto Federal, 3 de julho de 1893.—O fiscal, tenente *Deocleciano Martyr*.

EDITAES

Tribunal Civil e Criminal

CAMARA COMMERCIAL

De convocação dos credores da massa fallida de J. M. Barbosa Neves, para reunirem-se na sala deste juizo no predio da rua da Constituição n. 47, no dia 21 do corrente mez, a 1 hora da tarde, afim de verificarem os creditos e approvados, deliberarem sobre a concordata, si for apresentada a respectiva proposta ou formar-se o contracto de união e proceder-se a eleição dos syndicos e commissão fiscal

O Dr. Salvador Antonio Moniz Barreto de Aragão, juiz na Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem, que neste juizo corre os seus devidos e regulares termos o processo de fallencia de J. M. Barbosa Neves, o qual foi iniciado pela petição do teor seguinte: Illm. Exm. Sr. Dr. presidente da Camara Commercial. — J. M. Barbosa Neves, estabelecido nesta praça á rua do Carmo n. 7, com o commercio de fazendas, modas e armarinho, tendo cessado os seus pagamentos, isto devido aos effeitos da crise que se manifestou na praça ha longos mezes; e mais pela paralisação do commercio, o supplicante não dispondo de capitães e nem credito para alargar o seu negocio, accresce que tendo feito uma proposta amigavel aos seus credores, com o fim de salvaguardar os interesses dos mesmos, visto a pressão que está soffrendo de dous e não tendo podido chegar a accordo; o supplicante vem na forma do art. 805 do Código Commercial declarar-se em estado de insolvencia, afim de que seja esta doada e autoada e tomem-se as declarações do supplicante. O supplicante junta a relação dos maiores credores e protesta apresentar o balanço no prazo da lei e assim pede deferimento. Capital Federal, 22 de março de 1893.—J. M. Barbosa Neves. (Estava collada uma estampilha de duzentos réis inutilizada). Despacho.—Ao Sr. Dr. Salvador Moniz. Rio, 24 de março de 1893.—*Pitanga*. Despacho.—Doada e autoada. Tomem-se por termo as declarações do supplicante e proceda-se nos termos prescriptos pelo art. 5º do dec. n. 917 de 24 de outubro de 1890; praticando o escrivão o que está determinado no § 2º do mencionado artigo. Rio, 24 de março de 1893.—*Salvador Moniz*. Distribuição.—D. a C. Real, em 10 de abril de 1893.—J. Conceição. Acompanhando esta petição o balanço da casa commercial da firma fallida, tomado o termo de declaração e lavrada a certidão do encerramento dos livros pelo escrivão que este subscrive e subindo os autos á conclusão foi proferida a sentença do teor seguinte: Vistos estes autos, etc. Hei por declarada a fallencia do negociante J. M.

Barbosa Neves, estabelecido nesta praça á rua do Carmo n. 7, com o commercio de fazendas, modas e armarinho por varejo, como confessa a folhas 5, cessando os seus pagamentos e achar-se em estado de insalvabilidade nos termos do art. 1º do decreto n. 917 de 24 de outubro de 1890; a contar do dia 22 de março findo, data de sua petição a folhas 2. Nomejo syndicos provisórios os credores Joseph Levy & Frères e Eduardo Ashworths & Comp. que tomarão posse ao patrimonio social com assistencia do Curador fiscal das massas fallidas, que será intimado deste despacho para os fins de direito, lavrando o escrivão em cartorio termo de fies depositarios e administradores que por elles será assignado, na forma determinada pelo art. 36 do supracitado decreto. Proceda-se nos termos ulteriores e publique-se esta. Custas pela massa. Rio de janeiro 14 de abril de 1893, em acto da audiencia, ás 11 horas da manhã de 1893. *Salvador A. Moniz Barreto de Aragão*. — Tendo sido publicado e declarada esta sentença por editaes, sendo notificados os syndicos que acceitaram e assignaram os respectivos termos. Em virtude do despacho proferido na petição do curador fiscal das massas fallidas se passou o presente edital, pelo qual convoco os credores da firma J. M. Barbosa Neves, para se reunirem na sala da Camara Commercial deste Tribunal á rua da Constituição n. 47 no dia 21 do corrente mez, á 1 hora da tarde, afim de verificarem os creditos e depois de approvados assistirem á leitura do relatorio do Dr. curador fiscal, deliberarem sobre a concordata, si for apresentada a respectiva proposta, ou formar-se contracto de união, elegendo-se syndicos e uma commissão fiscal com funções consultivas e deliberativas, para liquidação da mesma massa. Advertindo que os credores ausentes poderão constituir procurador por telegramma, cuja minuta autentica ou legalizada será apresentada ao expeditor, que na transmissão mencionará esta circumstancia; é lícito a um só individuo ser procurador de diversos credores; a procuração pôde ser por instrumento particular, sendo a firma reconhecida por tabellião ou pelo escrivão da fallencia, ou por dous credores commerciantes, conhecidos pelo balanço; quaesquer que sejam os termos da procuração, entende-se o procurador habilitado para tomar parte em todas e quaesquer deliberações desde que façam menção da firma social fallida e finalmente não comparecendo será considerado adherente á resolução que tomar a maioria de votos dos credores que comparecerem, sendo que para a concordata é mister que represente ella, no minimo, 3/4 da totalidade dos creditos sujeitos á mesma concordata. Para constar mandei passar o presente e mais dous de igual teor que serão publicados por tres vezes no *Diario Official* e no *Jornal do Commercio* e affixado no logar publico do costume pelo porteiro dos auditorios, que de assim o haver cumprido lavrará a competente certidão.

Dado e passado nesta Capital Federal, aos 12 de julho de 1893. E eu, Francisco de Borja de Almeida, Corte Real, escrivão, o subscrevi. —*Salvador A. Moniz Barreto de Aragão*.

CAMARA COMMERCIAL

De notificação, com o prazo de 30 dias, aos accionistas do Banco das Classes Laboriosas, abaixo descriptos, para dentro do prazo de 30 dias, que correrá da primeira publicação deste, satisfazerem as respectivas entradas, que devem, correspondentes ás suas acções, sob as penas da lei.

O Dr. Salvador Antonio Moniz Barreto de Aragão, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc., etc.

Faz saber aos que o presente edital virem, que, por parte do Banco das Classes Laboriosas, e em virtude de distribuição do presidente desta Camara Commercial, lhe foi apre-

sentada a petição do teor seguinte: Illm. o Exm. Sr. presidente da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal — Diz o Baneo das Classes Laboriosas, estabelecido nesta capital, que os accionistas constantes da relação junta acham se incursos nas penas do art. 6º dos estatutos do mesmo banco, por haverem deixado de satisfazer, nos prazos determinados, diversas entradas da capital de suas acções, apezar dos convites feitos por annuncios nos jornaes desta capital, e das prorrogações concedidas (documentos ns. 3 a 8); pelo que a administração resolveu promover a acção judicial, nos termos dos arts. 33 e 34 do decreto n. 434 de 4 de julho de 1891. Requer, portanto, que V. Ex. se digne de designar jury, perante quem corram os termos do processo, sendo ordenada a notificação dos ditos accionistas para, no prazo de 30 dias, a contar da presente intimação por edital, virem realizar as entradas em atraso, sob pena de lançamento e de, julgada a notificação por sentença, serem vendidas as acções em leilão, por conta e risco dos mesmos accionistas, applicando-se, na falta de compradores, o disposto no art. 34 do referido decreto n. 434 de 1891 e art. 6º dos estatutos. — Nestes termos, P. á V. Ex. deferimento E. R. M. Rio de Janeiro, 27 de junho de 1893. — O advogado, Bento Coelho de Almeida. Estava uma estampilha de 200 réis devidamente inutilizada — Despacho — Ao Sr. Dr. Gabaglia. Rio, 4 de julho de 1893. — *Pitanga*. Sobre o que foi proferido o seguinte despacho: D. A. Notifique-se. Rio, 5 de julho de 1893. — *Salvador Moniz*, Distribuidor. A Leite em 5 de julho de 1893. J. Con. queição. — A relação a que se refere a petição é do teor seguinte: Banco das Classes Laboriosas. Lista dos Srs. accionistas que não fizeram as entradas legalmente chamadas: quatro acções, José Fernandes Xavier (5ª, 6ª, 7ª e 8ª) 80\$; 15, Faustino Alves Ratão, 300\$; 1, Maria Amelia Barbosa, idem, 20\$; 8, Manoel Joaquim do Outeiro, idem, 160\$; 2, Azarias Candido de Brito, idem, 40\$; Antonio Joaquim de Araujo Guimarães, idem, 2\$; 2, Oswaldo Antão, idem, 40\$; 2, Estevão José Pires Ferrão Junior, idem, 40\$; 1, Antonio Manoel Baptista Pereira Bastos idem, 20\$; 50, José Maria Freitas, idem, 1.000\$; 4, Alfredo de Paula Freitas (6ª, 7ª e 8ª), 60\$; 5, Luiz Januario Quadros, idem, 75\$; 5, José Pereira de Sá, idem, 75\$; 10, Zeferino Manoel Gonçalves, idem, 150\$; 10, Dyonisio Gonçalves Barral, idem, 150\$; 100, Caetano P. da Fonseca Costa, idem, 1.500\$; 2, Bernardino Alves, idem, 30\$; 54, Quirino Rodrigues Dias (7ª e 8ª) 540\$; 2, Anna Rodrigues Dias, idem, 20\$; 1, Anna, filha de Quirino Rodrigues Dias, idem, 10\$; 1, Stella, filha do mesmo, idem, 10\$; 1, Carmen, filha do mesmo, idem, 10\$; 1, Raul, filho do mesmo, idem, 10\$; 1.000, Banco de Minas Geraes, caixa filial, idem, 10.000\$; 2, José Gonçalves Machado, idem, 20\$; 1, Alfredo Mayrink de Azevedo, idem, 10\$; 10, Alexandre Dyat, idem, 100\$; 2, Antonio Francisco de Faria, idem, 20\$; 5, Noemia Monteiro, menor (7ª e 8ª), 50\$; 1, Ambrosina Carolina do Lago Gomes, idem, 10\$; 50, José Fernandes Pereira, idem, 500\$; 10, Manoel Joaquim Alves Machado, idem, 100\$; 1, Antonio Candido Vieira Pinto, idem, 10\$; 50, José Julio Pereira de Moraes, idem, 500\$; 2, José Felipe Siqueira, idem, 20\$; 10, Joanna da Costa Rodrigues, idem, 100\$; 1, Francelina Baptista da Silva, idem, 10\$; 5, José Antonio de Oliveira Guimarães, idem, 50\$; 6, Ambrosina Godoy de Gouvêa, idem, 60\$; 2, Antonio Mario de Gouvêa, idem, 20\$; 2, Maria Elisa de Gouvêa, idem, 20\$; 20, Antonio Augusto de Carvalho, idem, 200\$; 5, João E Moura, idem, 50\$; 1, Maria Luiza Dias, idem, 10\$; 1, Leopoldina da Gloria Dias, idem, 10\$; 1, Anna Clementina dos Anjos, idem, 10\$; 1, Albina Rosa Dias, idem, 10\$; 5, Antonio Rocha da Silva, idem, 50\$; 30, João Ferreira Pinto, idem, 300\$; 150, Antonio da Terra Pereira, idem, 1.500\$; 5, A. F. de Sá Rego, idem, 50\$; 2, Zeferino Lemos, idem, 20\$; 25, José M. Nunes Belfort, idem, 250\$; 25, Elisa Romaguera Belfort, idem, 250\$; 5, Maria Carlota dos San-

los Lyrio, idem, 50\$; 4, Guilherme Peres da Silva, idem, 40\$; 50, Gonçalves Pereira & Comp., idem, 500\$; 5, José Joaquim Peres da Silva, idem, 50\$; 4, Rita Vianna Peres da Silva, idem, 40\$; 100, Dias Pereira & Almeida (7ª e 8ª), 1:000\$; 4, Alice Peres da Silva, idem, 40\$; 4, Maria Amelia Peres da Silva, idem, 40\$; 4, Maria L. Peres da Silva, idem, 40\$; 125, João Alves de Carvalho, idem, 1:250\$; 25, Antonio Winter, idem, 250\$; 50, José Justiniano Rodrigues, idem, 500\$; 4, Antonio Candido Viveiros, idem, 40\$; 4, Cypriano Paul-Ribeiro de Carvalho, idem, 40\$; 50, padre Eli, seu Augusto Adenjes, (8ª) 250\$; 50, José Ribeiro de Faria, idem, 250\$; 1, C. Etchebarn, idem, 5\$; 2, Cyrilo Ribeiro de Almeida, idem, 10\$; 4, Joaquim Pedro de Alcantara, idem, 20\$; 4, Alfredo Mesquita, idem, 20\$; 5, José Alves Guimarães Cotia, idem, 25\$; 30, Thomaz A. Guomen, idem, 850\$; 10, Francisco Martins Carvalho, idem, 50\$; 5, Galdino de Souza Soares, idem, 25\$; 10, Manoel Francisco Gomes, idem, 50\$; 20, Manoel Jorge de Oliveira Rocha, idem, 100\$; 4, Edith Miné, idem, 20\$; 2, Manoel Alberto Miné, idem, 10\$; 2, Casimiro Lopes da Silva, idem, 10\$; 2, Jorge Alberto Ninchon, idem, 10\$; 5, Serafim José de Carvalho Bastos, idem, 25\$; 2, Dr. Carlos Eiras, idem, 10\$; 3, Alberto Porto, idem, 15\$; 10, Domingos de Lima Ferreira de Brito, idem, 50\$; 20, Luiz Ribeiro Guerra, idem, 100\$; 10, José Bento Carvalho de Oliveira, 50\$; 20, Braz Lopes Pereira (8ª) 100\$; 1, Luiz Etchebarn, idem, 5\$000. Pelo que são notificados os accionistas acima descriptos para sciencia de que, dentro do prazo de 30 dias, que correrá da primeira publicação deste edital, são obrigados a satisfazer ao Banco das Classes Laboriosas as entradas das suas acções, que se acham em atraso, visto não o terem feito por ocasião das respectivas chamadas, sob pena de serem as acções vendidas em publico leilão, pelo preço da cotação por ocasião deste, por conta e risco dos notificados, para pagamento dos seus debitos ao mesmo banco, podendo este, caso ellas não sejam vendidas por falta de compradores, declaral-as perdidas, tudo nos termos da petição acima transcripta e lei vigente. Para constar, passou-se este e mais tres de igual teor, que serão publical-os por dez vezes no *Diario Official e Jornal do Commercio*, folhas de circulação nesta capital, sede do banco, e affixados na fôrma da lei, de cuja affixação o porteiro dos auditorios lavrará a competente certidão, para ser junta aos respectivos autos.

Capital Federal, 10 de julho de 1893. Eu Joaquim da Costa Leite, escrivão, o subscrevi. — Salvador A. Monts Barreto de Aragão. (.

CAMARA COMMERCIAL

De notificação aos accionistas da Companhia Sul Paulista de Navegação e Mineração, abaixo descriptos, para dentro do prazo de um mez que correrá da primeira publicação deste satisfazerem as respectivas entradas que devem correspondentes as suas acções, sob as penas da lei

O Dr. Caetano Pinto de Miranda Montenegro, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem, que, por parte da companhia Sul Paulista de Navegação e Mineração e, em virtude de distribuição do presidente Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal, foi-lhe apresentada a petição com distribuição do teor seguinte:—Ilm. Exm. Sr. Dr. presidente da Camara Commercial. Diz a Companhia Paulista de Navegação e Mineração que havendo sido feita uma entrada de 30 % por acção fez, uma chamada de 10 % ou 20\$000 por acção, mais os accionistas da lista junta deixaram de fazer a entrada dos referidos 10 %, e incorrer amassim na pena de comisso, segundo o disposto no art. 5º dos estatutos. A supplicante fez os annuncios para a referida cha-

mada, como se vê dos Jornaes do Commercio de 20 e 21 de maio, e marcou prazo até ao dia de hontem. E, como hajam assim os accionistas da mencionada lista incorrido na pena de comisso, quer a supplicante cital-os guardados os termos do decreto de 4 de junho de 1891, editalmente, para no prazo de 30 dias, contados da do edital, effectuarem o pagamento das suas entradas, sob pena de serem as acções vendidas em publico leilão por conta e risco dos mesmos accionistas, e quando não sejam por falta de comprador, serem declaradas perdidas. Nestes termos pede ser disiribuida a um dos juizes para ordenar a citação. Requer despacho, Rio de Janeiro, 20 de junho de 1893. — *Thomas Athayle*, director-presidente. Estava collada uma estampilha de duzentos réis devidamente inutilitada. Despacho: Ao Dr. Montenegro. Rio, 21 de junho de 1893. — *Silva Mafra*. Sobre o que proferi o seguinte despacho: A. A. Notifique-se. Rio, 22 de junho de 1893. — *Montenegro*. Distribuição: Distribuida Lopes Domingues. Rio, 23 de junho de 1893. — *J. Conceição*. A lista a que se refere a petição é do teor seguinte:

Relação dos accionistas em atrazo da Companhia Sul Paulista de Navegação e Mineração: Banco da Lavoura (S. Paulo), 2.000 acções; conde de Leopoldina, 70 acções; Banco de Portugal e do Brazil, 230 acções; Walter J. Hammand, 60 acções; major Lindolpho de Carvalho, 50 acções, Guilherme Klerk, 50 acções; Frederico Augusto da Silveira, 50 acções; Dr. José da Cunha Ferreira, 50 acções; Manoel de Oliveira Fausto, 50 acções; conselheiro Manoel Antonio Duarte de Azevedo, 30 acções; Theotonio Pereira Pinheiro, 10 acções; somma 3.250 acções. Rio de Janeiro, 20 de junho de 1893. — *Thomas Athayle*, director-presidente. Estava inutilitada uma estampilha de duzentos réis. Pelo que são notificados os accionistas acima descriptos para sciencia de que, dentro do prazo de um mez que correrá da primeira publicação deste edital, são obrigados a satisfazerem a Companhia Sul-Paulista de Navegação e Mineração, as entradas que se acham devendo correspondentes as suas acções, visto não o terem feito por ocasião da respectiva chamada, sob pena de serem as acções vendidas em publico leilão pelo preço da cotação na occasião deste, por conta e riscos dos notificados, para pagamento de seus debitos á mesma companhia, podendo esta caso não sejam e llas vendidas por falta de compradores, declaral-as perdidas, tudo nos termos da petição acima transcripta e lei vigente. Para constar, passou-se este e mais tres de igual teor, que serão publicados dez vezes no *Diario Official* e no *Jornal do Commercio* folhas de circulação nesta capital, sede da companhia supplicante e affixados na fôrma da lei, de cuja affixação o porteiro dos auditorios lavrará a competente certidão para ser junta aos respectivos autos. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 27 de junho de 1893. Eu, Antonio Lopes Domingues, escrivão o subscrevi. — *Caetano Pinto de Miranda Montenegro*.

CAMARA CRIMINAL

De citação aos accionistas da Companhia Forja Nacional, para dentro de um mez, que correrá da 1ª publicação deste, satisfazerem as respectivas entradas das quotas correspondentes as suas acções e que se acham em atrazo, sob as penas da lei

O Dr. Caetano Pinto de Miranda Montenegro, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal, etc.

Faço saber que, por parte da supplicante Companhia Forja Nacional e, em virtude de distribuição do presidente desta camara e tribunal me foi dirigida a petição do teor seguinte: Ilm. Sr. presidente da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal.—A Companhia Forja Nacional, requer a V. S. a distribuição desta a um dos juizes da Camara Commercial, o que feito por esse seja ordenada a notificação dos accionistas constan-

tes da relação junta, para no prazo de 30 dias realisarem as entradas em debito de suas acções, sob pena de julgada a notificação serem as mesmas acções vendidas em leilão publico por conta e risco dos mesmos accionistas e applicar-se o disposto no art. 4º do decreto de 13 de outubro de 1892, visto estarem exgotados todos os meios amigaveis, e não poder uma sociedade proseguir em suas operações, não cumprindo os accionistas as obrigações que contraem adquirindo acções; e assim E. R. M.—Rio, 17 de junho de 1893.—O advogado *Manoel I. Gonzaga*. Em cuja petição proferiram-se os despachos seguintes: Ao Sr. Dr. Montenegro, por compensação. Rio, 19 de junho de 1893. — *Silva Mafra*, D. Como requer. Rio, 19 de junho de 1893. — *Montenegro*. Distribuição. D. a Lasary, em 19 de junho de 1893. — *J. Conceição*. Relação dos accionistas em debito: Antonio Joaquim Rosas, 250 acções 10 %, 5:000\$; herdeiros do Barão de Flamengo, 100 acções 10 %, 2:000\$; Antonio José Rodrigues Maços, 80 acções, 1:600\$; Velasco & Guimarães 70 acções 20 %, 2:800\$; Augusto Gomes Ferreira, 50 acções, 10 %, 1:000\$; Estevão Cardoso de Oliveira Bastos, 50 acções, 10 %, 1:000\$; Joaquim C. de Oliveira e Silva, 50 acções, 20 %, 2:000\$; Banco Portuguez Brasileiro, 25 acções, 10 %, 500\$; Antonio J. da Silva Macieira, 20 acções, 25 %, 1:000\$; João Antonio Moreira Guimarães, 20 acções, 10 %, 400\$000; Joaquim Marques de Oliveira, 15 acções, 10 %, 300\$; Antonio dos Santos Carvalho, 10 acções, 10 %, 200\$; Barão de Campolide, 10 acções, 10 %, 200\$; Dr. Paulo Cesar de Andrade, 10 acções, 25 %, 500\$; Eduardo Augusto Pinto de Abreu, 10 acções, 10 %, 200\$; Joaquim de Oliveira & Comp., 10 acções, 10 %, 200\$; J. de Menezes & Comp., 10 acções, 10 %, 200\$; Pedro de Siqueira Queiroz, 10 acções, 10 %, 200\$; herdeiros de Joaquim Mayrink de Azevedo, 10 acções, 10 %, 200\$; Albano do Carmo Dias, 5 acções, 20 %, 200\$; Americo Salvatori, 5 acções, 25 %, 250\$; herdeiros de Casimiro José Monteiro Guimarães, 5 acções, 30 %, 350\$; herdeiros de Lucio José de Faria, 5 acções, 15 %, 150\$; João Antonio de Abreu, 5 acções, 10 %, 100\$; Dr. José de Castro Rabello, 5 acções, 10 %, 100\$; total, 840 acções, 20:650\$000. Rio de Janeiro, 15 de junho de 1893. — *M. J. de Oliveira Figueiredo*, director-presidente. Em virtude do despacho acima se passou o presente edital pelo teor do qual são citados os accionistas acima mencionados para sciencia de que, no prazo de um mez a contar da data da primeira publicação deste, são obrigados a satisfazer a Companhia Forja Nacional as entradas em atrazo de chamadas, visto não o terem feito por ocasião das mesmas chamadas, sob pena de serem suas acções vendidas em publico leilão pelo preço da cotação na occasião deste, por conta e risco dos citados, para pagamento de seus debitos á mesma companhia, podendo a dita companhia declarar perdidas e apropriar-se das entradas feitas e exercer contra os citados os direitos observados de suas responsabilidades, nos termos da lei vigente a esse respeito; caso não sejam vendidas as ditas acções por falta de compradores, tudo nos termos da petição acima transcripta e da lei, e para constar e chegar a noticia de todos e dos mesmos se passou este e mais tres de igual teor, que serão publicados 10 vezes durante um mez, no *Diario Official*, *Jornal do Commercio* e folhas de circulação nesta capital (sede da Companhia) e affixados na fôrma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 4 de julho de 1893.—Eu, Henrique José Lazary, escrivão o subscrevi. — *Caetano Pinto de Miranda Montenegro*. (.

Comarca de Condeuba

O Dr. Augusto Vergne de Abreu, juiz de direito da comarca de Condeuba, estado da Bahia, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem que tendo o tenente Jorge José da Silveira e sua mulher D. Hostiana Magdalena da Silveira, requerido a demarcação de sua fazenda denominada «Mocambo» lemitrophe com a

de «Santa Rosa», situadas neste termo de Condeuba e no do Bom Jesus dos Meiras, pelo presente, na forma do § 2º do art. 4º do decreto n. 720 de 5 de setembro de 1890, cito e chamo a juízo todas as pessoas, heróes confidentes das ditas fazendas, que se acharem ausentes e em lugares desconhecidos, que porventura tenham direito sobre as referidas fazendas, para que no prazo de noventa dias, depois dos quaes serão accusadas as citações respectivas, venham assistir á demarcação da alludida fazenda, apresentando os seus titulos e allegando os seus direitos; para o que se louvaram, a primeira deste juízo, na forma da lei, em agrimensor e arbitradores que demarquem os limites da mencionada fazenda «Mocambo» sob pena de revelia; ficando, outrossim, citados para todos os termos da referida demarcação e final execução. E para que chegue ao conhecimento de todos que interessar possa, mandou passar o presente para, na forma da lei citada, ser publicado no logar do costume e reproduzido no *Diario Official* do Distrito Federal. Cidade de Condeuba, 2 de junho de 1893. Eu, João Antonio da Silva, escrivão o escrevi. A. Vergne. Estava devidamente sellado com o sello de verba.

PARTE COMMERCIAL

Rio, 13

Cambio

O mercado abriu com as taxas que regularam hontem, isto é, a 10 5/8 d. sobre Londres, no London & River Plate Bank, e a de 10 1/2 d. nos outros bancos.

A incerteza que tem regulado durante estes dias restringe em muito o movimento no mercado—o que talvez não seja de lastimar—e as taxas hontem mostraram que os bancos não são todos restrictos a transações dependentes do movimento commercial.

Durante o dia um dos bancos saccou a 10 3/4 d. contra, disseram-nos, lettras compradas a 10 7/8 d., quando no mercado as lettras particulares e o papel repassado achavam compradores a 10 11/16 e 10 13/16 d.

As transações realizadas foram pequenas: lettras bancarias a 10 5/8 e 10 11/16 d., papel repassado a 10 11/16 d. e papel particular a 10 13/16 d. O mercado fechou com o Brasilianische Bank saccando a 10 11/16 d. e os outros bancos a 10 5/8 d., mas com compradores de papel particular a 10 3/4 d.

As taxas officiaes affixadas pelos bancos foram as seguintes:

Londres, por l\$.	10 1/2 a 10 5/8 d., a 90 d/v.
Pariz, por franco	897 a 908 rs., a 90 d/v.
Hamburgo, por marco.....	1\$108 a 1\$121, a 90 d/v.
Italia, por lira...	908 a 913 rs., a 3 d/v.
Portugal.....	422 %, a 3 d/v.
Nova York, por dollar.....	4\$733 a 4\$820, á vista.

Cotações Officiaes

Apólices

Apólices geraes de 1:000\$, 5 %	1:004\$000
Ditas conv. de 1:000\$, 4 %.....	1:106\$000
Ditas geraes miudas, 5 %.....	ao par

Bancos

Banco da Republica, 1ª serie.,	133\$000
--------------------------------	----------

Companhías

Comp. Viação Sapucahy	10\$000
Dita Empreiteira.....	18\$000
Dita Tecidos Alliança.....	305\$000

Lettras

Lettras do Banco de Credito Real do Brazil.....	43\$030
---	---------

Capital Federal, 13 de julho de 1893.— José Claudio da Silva, syndico da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal.

E. de Ferro Central do Brazil

Mercadorias entradas no dia 11 de julho de 1893 nas estações de S. Diogo, Central e Maritima

		Desde 1º de mez
Café.....	310.371	3.114.319 kilogs.
Carvão vegetal.	82.640	541.560 >
Couros seccos e salgados.....	—	219.080 >
Fumo.....	—	49.110 >
Queijos.....	5.280	97.670 >
Tapioca.....	—	2.400 >
Toucinho.....	6.780	78.180 >
Diversas.....	18.120	166.790 >

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Industrial de Distillação

ACTA DA REUNIÃO DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Aos vinte dias do mez de junho de 1893, á 1 hora da tarde, na sala do sobrado á rua de S. Pedro n. 70, desta Capital Federal, achando-se reunidos 19 accionistas da Companhia Industrial de Distillação, representado 865 acções, segundo se verificou do livro de presença, o liquidante Jorge Conceição, declarou aberta a sessão, por ser esta a terceira convocação.

Em seguida, na forma do art. 10, § 3º dos estatutos, foi aclamado presidente da assembléa geral o commendador Bruno Ribeiro, que, agradecendo a escolha de sua pessoa, convidou para secretarios os Srs. commendador Manoel da Silva Leitão e Francisco Cardoso Lapport.

Pelo presidente foi declarado que sendo conhecido o fim desta assembléa geral, segundo a publicação feita nos jornaes e determinação do art. 163 e decreto n. 434 de 4 de julho de 1891; sendo esta a terceira convocação, achava-se, portanto, autorizada a poder funcionar com qualquer somma de capital, declarando por isso aberta a mesma assembléa geral.

A presentedo o livro de actas das assembléas geraes, o Sr. presidente manda proceder a leitura da ultima de 28 de outubro do anno findo.

Solicitando, porém, a palavra pela ordem, o Sr. barão de Campolide pede dispensa de sua leitura por ser já conhecida de todos os accionistas, uma vez que foi publicada, o que, sendo submettido a votos, é unanimemente approved, bem como a mesma acta.

Em seguida dá o Sr. presidente a palavra ao membro da comissão Jorge Conceição, que faz a seguinte exposição:

«Srs. accionistas—Tendo sido deliberado em assembléa geral de 28 de outubro proximo passado a dissolução da companhia e nomeada na mesma assembléa a comissão liquidante, celebrou esta sua primeira reunião em 10 de novembro como consta da acta lavrada.

Em 10 de novembro deliberou que fosse convidado o leiloeiro J. Dias dos Santos para vender o predio e accessorios da fabrica, que acceitando o encargo foi para isso regularmente autorizado.

Annunciado o leilão para 15 de dezembro, a elle compareceu a comissão; não havendo porém, pretendentes para compra em um só lote e nem mesmo e n fracções, resolveu-se, de accordo com o leiloeiro, suspender-se de novo o annunciar para o dia 5 de janeiro do corrente anno.

A esse leilão, compareceu o membro da comissão Jorge Conceição, que foi testemunha do esforço do leiloeiro no sentido de realizar a venda por lotes; não conseguindo, foi, de accordo com o mesmo leiloeiro, annunciada a venda em um só lote.

Tendo apparecido uma offerta de 45:000\$, dando o offerante (Sr. Ernesto Lisboa) um signal de 5:000\$, e, em virtude de ponderações que fez, prometeu realizar definitiva-

mente a compra no prazo de sessenta dias, pagando então de uma só vez o resto de 40:000\$, foi-lhe concedido e a venda da fabrica com todos os seus accessorios fechada pelo mesmo leiloeiro, tendo sido o recibo do signal passado em nome de Joaquim de Mattos Faro, a pedido do offerante.

Realizadas as cousas pela maneira acima exposta, o comprador procurou por alguma forma fugir ao contracto, pois sabendo que o Sr. Fanor Complido havia requerido ao juiz da Camara Commercial e deste obtido uma notificação a todos os tabelliães para que não fosse lavrada a escriptura de venda dos bens alludidos, requereu em meados do mez de fevereiro ao juiz da Camara Civil (Dr. Segurado) a citação da comissão para dentro do prazo de cinco dias vir assignar a escriptura respectiva de venda, sob pena de restituição do signal dado ao leiloeiro, juros da móra e uma multa de 15:000\$000.

A comissão liquidante immediatamente dirigiu-se ao Exm. Sr. D. Muniz de Aragão fazendo ver que não era juridico o impedimento creado pelo Sr. Complido, e por elle ordenado á realisação da venda feita pelo leiloeiro.

Esse digno magistrado reparou o agravo feito, ordenando fossem intimados os tabelliães para te-em sciencia de que podiam lavar a respectiva escriptura de venda.

Immediatamente sciencificado disto, o leiloeiro Dias entendeu-se com o comprador afim de fazer-lhe ver que não existindo impedimento algum legal, fizesse effectivo o pagamento e recebesse a escriptura de venda, e isto por carta de 22 de fevereiro e que ficou até agora sem solução.

Vencido o prazo concedido ao comprador em 5 de janeiro do corrente anno, a comissão liquidante dirigiu ao juiz (Dr. Segurado) uma petição na qual, allegando tudo quanto occorrera, demonstrava que fora o comprador que faltara ao contracto e, portanto, perdera o signal dado ao leiloeiro recusando-se a assignar o escriptura no prazo marcado em que deveria pagar o resto do preço ajustado.

Tendo, porém, o juiz, em despacho do requerimento alludido, declarado ser uma verdadeira notificação e que portanto a petição inicial deveria ser assignada por advogado, consultou a comissão ao Dr. Paula Ramos, que foi de parecer que a comissão não iniciasse tal acção e aguardasse a propositura de qualquer acção por parte do comprador na qual pensa elle que teremos ganho de causa.

A' vista do que a comissão aguardou a deliberação desta assembléa geral para proceder ulteriormente.

Na assembléa geral que determinou a liquidação da companhia, fez ver o ex-presidente Jorge Conceição pelo balanço fechado em 15 de julho do anno findo, que naquella data apresentava a conta de lucros e perdas um deficit de 4:273\$693 e que além desta importancia havia ainda a pagar contas no valor de cerca de 3:000\$000.

De facto, como se vê, havia credores naquella balanço de cerca de 7:000\$ e pelo extrahido em 31 de maio, que é apresentado nesta assembléa, vereis que os encargos da companhia subiram a 8:985\$483, por diversas despesas pagas pelo liquidante Jorge Conceição, inclusive contas a pagar que estão reduzidas á insignificante cifra, bem como a um só credor.

A acção proposta por João Domingues Vieira e Alfredo Romão Quinteiro contra seu cessionario, nada tem a liquidação desta companhia com ella, a não ser o direito que tem cada um a 100 acções com 50 %, sendo 30 % que se levou á conta do tal privilegio e 20 % ao passivo da companhia; foi, entretanto, ganho por elles em 1ª instancia, constando-nos que o réo intentou recurso de appellação; mas qualquer que seja o resultado, a companhia depositará o que couber em rateio a essas 200 acções, para serem pagas a quem de direito.

Esta questão, posto que nada tenha com a companhia, tem todavia entorpecido muito

o andamento de sua liquidação, porém a companhia liquidante espera que a illustre assembleia resolverá como melhor entender, afim de ver se pôde inutilisar o germen que tanto mal tem causado aos Srs. accionistas.

Tendo entrado esta companhia em liquidação desde novembro do anno findo, e em face do art. 163 do decreto n. 434 de 4 de julho de 1891, a comissão liquidante convocou uma assembleia geral para 7 do corrente, que não tendo se realisado por falta de numero de accionistas para constitui-la, annunciou-se de novo em segunda convocação para 13, que, do mesmo modo não tendo comparecido numero, foi então a 13 annunciada pela 3ª vez para hoje, 20 do corrente; e constituida como se acha esta assembleia geral, a comissão liquidante cumpre seu dever, vindo scientifical-a do procedimento que tem tido até agora.

Rio de Janeiro, 20 de junho de 1893.—*Jorge Conceição.*—*Adolpho Xavier.*—*Custodio Martins de Souza.*»

Terminada a leitura, é apresentado o balanço a contas pagas até 31 de maio, cujo passivo monta a 8:985\$483, e não havendo quem os impugnasse é immediatamente approvada pela assembleia geral.

Pelo Sr. presidente é apresentado um protesto requerido por Fanor Complido ao Exm. Juiz da 1ª pretoria para ser inserido nesta acta. o que de facto passou-se a transcrever.

Por ultimo pede a palavra o membro da comissão Jorge Conceição e declara á assembleia, com bastante pezar, que vem solicitar da mesma assembleia sua demissão de liquidante da companhia pelos motivos que passa a expender.

Como não ignoram os illustres accionistas, o Sr. Fanor Complido tem-se encarregado de o injuriar e calumniar, quer na imprensa, quer nos botiquins e em toda a parte onde o destino o conduz, por isso que a não tomar este expediente, parecerá a quem não conhecer que tenha com effeito praticado actos indecorosos em detrimento de sua honrabilidade.

Declara mais que tem já atravessado meioscullo de existencia e, durante este tempo, nunca praticou uma só accção que o possa desairar.

Entretanto, estando respondendo a um processo por um crime de estellionato, na 1ª pretoria, a requerimento do dito Sr. Complido, por pretendidos actos indecorosos nesta companhia, entre outros, desvios de dinheiros; entonde que é dever seu exonerar-se de membro da comissão liquidante, para que seus consocios, ou aquelles que hão de julgar-o, reconheçam que nenhum apego tem a esta liquidação, a não ser o interesse que sempre tomou pelos dignos accionistas, no sentido de liquidar alguma cousa em favor dos mesmos.

Si outro fosse o seu objectivo, por certo qua já teria de ha muito feito cessão de suas attribuições ao honrado Sr. Complido.

E' pois em virtude de taes aggressões que vem pedir sua demissão, promettendo, entretanto, á illustre assembleia que esta resolução não o impedirá de prestar todo o auxilio á comissão liquidante, para cujo effeito se porá desde já á sua disposição.

O Sr. presidente diz que os Srs. accionistas acabam de ouvir a exposição do Sr. Jorge Conceição, e que portanto espera-se pronunciem a respeito.

Pede a palavra o Sr. conselheiro Magalhães para manifestar a confiança que sempre mereceu de todos os accionistas o Sr. Conceição, no desempenho de suas funcções, por isso a assembleia geral, satisfeita com os actos por elle praticados, não só lhe dará um voto de confiança, como negará a exoneração solicitada.

De novo pedindo a palavra, o Sr. Conceição agradece penhorado a confiança em si depositada, mas pondera entretanto que os motivos expendidos são de tal gravidade que se torna indispensavel exonerar-se, rogando por isso á illustre assembleia a indicação de um outro accionista que o substitua, por isso que sua resolução é inabalavel.

A' vista de tão formal recusa, o Sr. presidente consulta a assembleia geral e esta resolve que seja concedida a exoneração solicitada pelo Sr. Jorge Conceição.

Pedindo a palavra, o Sr. Barão de Alves Matheus propoe o accionista Edgar James para 3º membro da commissão.

Mas a assembleia geral considerando que é com pesar que concede a exoneração do Sr. Jorge Conceição, deliberou por unanimidade que continuasse a liquidação com os outros dous membros, não sendo preenchida a vaga deixada pelo Sr. Jorge Conceição.

Pelo Sr. Paranhos foi então apresentada a seguinte proposta:

«Fica a commissão liquidante autorizada a requerer a liquidação forçada e judicial da mesma companhia, si isso for indispensavel, em vista das difficuldades creadas á liquidação amigavel pelo accionista Fanor Complido.

Rio de Janeiro, 20 de junho de 1893.—*Candido da Rocha Paranhos.*»

O Sr. presidente põe em discussão esta proposta e, não havendo quem pedisse a palavra, deu a mesma por encerrada.

Passando-se á votação foi ella unanimemente approvada.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente levanta a sessão, declarando encerrados os trabalhos da assembleia geral. E para constar lavrou-se a respectiva acta, que é firmada pela mesa e accionistas presentes.

Eu, 1º secretario, a subscrevi e assigno.

Rio de Janeiro, 20 de junho de 1893.

Bruno Ribeiro, presidente.

Manoel da Silva Leitão, 1º secretario.

Francisco Cardoso Lapport, 2º secretario.

Leitão Irmão & Comp.

Custodio Martins de Souza.

Custodio Martins & Comp.

Soares Coelho & Comp., p. p. Custodio Martins & Comp.

Manoel da C. Lobo Sotto Maior, p. p. Custodio Martins de Souza.

Luiz Augusto de Magalhães.

Antonio Alves Matheus.

Eduardo Rudger, p. p. Antonio Alves Matheus.

Edgar James.

Eduardo Ramos, p. p. Edgar James.

Manoel Candido Pinto de Azevedo, p. p. Edgar James.

Candido da Rocha Paranhos.

Commendador Antonio Bernardo Pinto, p. p. Jorge Conceição.

Barão de Campolide.

Jorge Conceição.

Manoel Ribeiro Louzada.

ANNUNCIOS

Banco da Praça

(Em liquidação)

De accordo com a resolução da assembleia geral de 9 de agosto do anno proximo passado, a commissão liquidante recebe propostas para a compra do acervo deste banco, em seu escriptorio á rua da Quitana n. 5, sobrado.

Pelo balanço os pretendentes verificarão de que se compõe o dito acervo.

As propostas serão abertas desta data a 30 dias.

Rio de Janeiro, 26 de maio de 1893.—*Cristiano B. C. Castro*, presidente.

Banco Constructor do Brazil

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Convido os Srs. accionistas a reunir-se em assembleia geral ordinaria a 22 de julho proximo, no salão do banco, á 1 hora da tarde, para os fins do art. 19 dos estatutos, eleição do conselho director e da commissão fiscal.

Rio de Janeiro, 22 de junho de 1893.—*Visconde de Assis Martins*, presidente.

Empreza de Carris de Ferro de Santa Cruz a Itaguahy

Tarifas de passagens, fretes de bagagens e encomendas e de mercadorias, approvadas pela Prefeitura Municipal do Districto Federal em 21 de junho de 1893

TARIFAS	DESIGNAÇÃO	UNIDADE	FRETES
N. 1	Passageiros.....	Um.....	1\$500
N. 2	Bagagens e encomendas.....	Trinta kilos ou fracção....	\$500
N. 3	Mercadorias de qualquer especie.....	Dez kilos ou fracção.....	\$150
Animaes	As madeiras e objectos de grande volume e pouco peso pagarão por medição, de accordo com o systema adoptado na Estrada de Ferro Central do Brazil.		
	Classe 1ª Carneiros, cabritos e cães.....	Um.....	1\$000
	» 2ª Ganços, patos e semelhantes.....	Um.....	\$400
	» 3ª Gallinhas, patos, marrecos, etc...	Duzia ou fracção.....	1\$000

Estas tarifas entram em vigor no dia 15 do corrente.

Rio de Janeiro, 12 de julho de 1893.—O empresario, *F. do Prado*.